



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXI

FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2016

Nº 15.735

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.446, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município crédito especial no valor de R\$ 5.429.686,00 para o fim que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), crédito especial no valor de R\$ 5.429.686,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II desta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64. Art. 3º - O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º - Durante a execução orçamentária, o crédito autorizado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 7º da Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (LOA 2016). Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de março de 2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL
23000 – SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
23101 – SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte	Investimento
04	Administração		
122	Administração Geral		
0093	Modernização da Administração Tributária Municipal		
1232	Modernização Administrativa		
04.122.0093.1232.0002	Modernização Administrativa	3 3101	4.965.686,00
		3 0101	264.000,00
		0 0101	200.000,00
TOTAL			5.429.686,00

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL
23000 – SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
23901 – FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte	Investimento
04	Administração		
122	Administração Geral		
0093	Modernização da Administração Tributária Municipal		
1232	Modernização Administrativa		
04.122.0093.1232.0001	Modernização Administrativa	3 3101	4.965.686,00
		3 0101	264.000,00
		0 0101	200.000,00
TOTAL			5.429.686,00

*** *** ***

LEI Nº 10.447, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Institui o mês de outubro como Outubro Rosa e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito do Município de Fortaleza, o Outubro Rosa, todos os anos no mês de outubro, contendo uma programação e divulgação do Movimento Outubro Rosa. Art. 2º - No decorrer do mês de outubro haverá ampla divulgação, objetivando conter o avanço do câncer de mama na capital. Art. 3º - O Outubro Rosa constará de caminhadas, campanhas informando a população feminina da importância do exame clínico, da mamografia periódica e o autoexame das mamas. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de março de 2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

LEI Nº 10.448, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Concede reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica concedida aos servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Fortaleza a reposição salarial de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), conforme tabelas em anexo. Parágrafo Único - São extensivos aos inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Fortaleza os benefícios desta Lei. Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário. Art. 3º - Ficam instituídas as Gratificações Privativas de Servidor GPS-1 e GPS-2 destinadas aos cargos de direção e chefia da Câmara Municipal de Fortaleza, respectivamente, com valores constantes do anexo IV parte integrante desta Lei. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagem a primeiro de janeiro de 2016, excetuando-se da retroatividade os cargos AP-1 e AP-2, cuja equiparação vigorará a partir de primeiro de abril de 2016, revogadas as disposições em

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 3

07	3048,88	3048,88	3048,88	3048,88	3048,88	3048,88
08	3094,59	3094,59	3094,59	3094,59	3094,59	3094,59
09	3141,02	3141,02	3141,02	3141,02	3141,02	3141,02
10	3188,13	3188,13	3188,13	3188,13	3188,13	3188,13
11	3235,95	3235,95	3235,95	3235,95	3235,95	3235,95
12	3284,50	3284,50	3284,50	3284,50	3284,50	3284,50
13	3333,76	3333,76	3333,76	3333,76	3333,76	3333,76
14	3383,76	3383,76	3383,76	3383,76	3383,76	3383,76
15	3434,52	3434,52	3434,52	3434,52	3434,52	3434,52
16	3486,04	3486,04	3486,04	3486,04	3486,04	3486,04
17	3538,34	3538,34	3538,34	3538,34	3538,34	3538,34
18	3591,41	3591,41	3591,41	3591,41	3591,41	3591,41
19		3645,28	3645,28	3645,28	3645,28	3645,28
20			3699,95	3699,95	3699,95	3699,95
21				3755,44	3755,44	3755,44
					3811,76	3811,76
						3868,93

ANEXO X

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES, SEGUNDO A CATEGORIA FUNCIONAL PARA O ANO DE 2016

PADRÃO	ANALISTA DE GESTÃO					
	I	II	III	IV	V	VI
01	4182,48					
02	4245,22	4245,22				
03	4308,90	4308,90	4308,90			
04	4373,53	4373,53	4373,53	4373,53		
05	4439,12	4439,12	4439,12	4439,12	4439,12	
06	4505,72	4505,72	4505,72	4505,72	4505,72	4505,72
07	4573,31	4573,31	4573,31	4573,31	4573,31	4573,31
08	4641,89	4641,89	4641,89	4641,89	4641,89	4641,89
09	4711,54	4711,54	4711,54	4711,54	4711,54	4711,54
10	4782,21	4782,21	4782,21	4782,21	4782,21	4782,21
11	4853,94	4853,94	4853,94	4853,94	4853,94	4853,94
12	4926,75	4926,75	4926,75	4926,75	4926,75	4926,75
13	5000,65	5000,65	5000,65	5000,65	5000,65	5000,65
14	5075,66	5075,66	5075,66	5075,66	5075,66	5075,66
15	5151,79	5151,79	5151,79	5151,79	5151,79	5151,79
16	5229,08	5229,08	5229,08	5229,08	5229,08	5229,08
17	5307,51	5307,51	5307,51	5307,51	5307,51	5307,51
18	5387,11	5387,11	5387,11	5387,11	5387,11	5387,11
19		5467,92	5467,92	5467,92	5467,92	5467,92
20			5549,93	5549,93	5549,93	5549,93
21				5633,19	5633,19	5633,19
					5717,66	5717,66
						5803,43

*** **

LEI Nº 10.449, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir à vigente lei orçamentária anual (Lei Municipal n. 10.435/2015) crédito adicional especial até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com a finalidade de adequar a realização das despesas das unidades orçamentárias constantes do Quadro de Detalhamento de Despesa, Divulgado pela Portaria n. 088, de 29 de dezembro de 2015, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), mediante a criação de elementos de despesas, fontes de recursos e indicador de uso no referido Quadro de Detalhamento

da Despesa, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 43, da Lei Municipal n. 10.387/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016). Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para o atendimento do disposto no art. 1º desta lei serão supridos de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n. 4.320/1964. Art. 3º - Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser alterado, observada a autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei n. 10.435, de 28 de dezembro de 2015. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de março de 2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

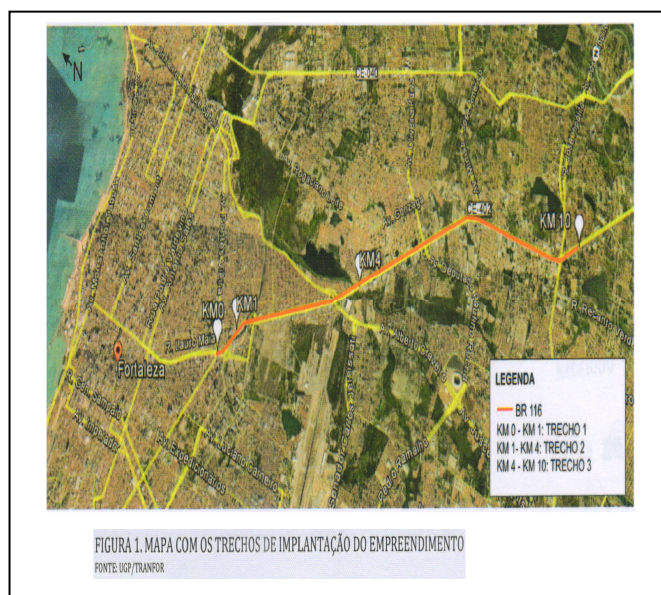
*** **

LEI Nº 10.450, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Município de Fortaleza a receber do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT a doação, sem quaisquer ônus, de trecho da BR 116 – Rodovia Santos Dumont, entre o km 0 e o km 10, neste município, destinada à municipalização do trecho da via e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a receber, em doação, sem quaisquer ônus, a área de propriedade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT localizada na BR 116 – Rodovia Santos Dumont, entre o início no Km 0, na interseção com a Avenida 13 de Maio, e término no km 10, na interseção com a Rua Uberlândia, neste município, destinada à municipalização do trecho.

PERÍMETRO



Parágrafo Único - O trecho de que trata o caput do presente artigo deverá continuar afetado pela destinação de bem de uso comum do povo para via pública. Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a firmar os instrumentos jurídicos necessários para efetivação da cessão de uso ou doação de que trata esta Lei. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de março de 2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 10.451, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Promove a revisão geral da remuneração dos servidores e empregados públicos do Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - O vencimento-base e o salário-base dos servidores e empregados públicos municipais ativos ficam reajustados, a partir de 01 de janeiro de 2016, em índice único e geral, no percentual de 2% (dois por cento) referente à revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal. Art. 2º - O índice de revisão geral previsto no art. 1º também se aplica: I — ao salário-base dos empregados públicos da Empresa Municipal de Limpeza Urbana (EMLURB); II — ao salário-base dos empregados do Frigorífico Industrial de Fortaleza S.A. (FRIFORT); III — ao vencimento-base dos servidores das autarquias e fundações públicas do Município de Fortaleza; IV — às verbas de representação dos cargos de provimento em comissão e ao vencimento do cargo comissionado; V — aos benefícios de pensão por morte e aos proventos de aposentadoria pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Fortaleza (IPM), incluídos aí os aposentados e pensionistas que não fazem jus ao benefício da paridade; VI — à remuneração dos contratados temporariamente nos da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013; VII — às gratificações instituídas por lei específica e fixadas em valor nominal; VIII — ao abono pecuniário devido aos servidores designados para atuarem nas Praças de Atendimento das Secretarias Regionais, estabelecido pelo art. 51 da Lei nº 9.277, de 10 de outubro de 2007; IX — aos valores mínimos estabelecidos no art. 47 da Lei nº 9.334, de 28 de dezembro de 2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Ambiente de Especialidade Fiscalização); X — ao Piso Salarial Único, instituído pelo art. 2º da Lei nº 9.498, de 14 de agosto de 2009, com suas alterações posteriores, para os ocupantes do emprego de Gari da Empresa Municipal de Limpeza Urbana (EMLURB), enquadrados no Plano de Empregos, Carreiras e Salários, instituído pela Lei nº 9.324, de 28 de dezembro de 2007; XI — à Vantagem Pessoal Reajustável (VPR) prevista no parágrafo único, art. 1º, da Lei nº 9.498/2009 e alterações posteriores; XII — às complementações salariais judiciais, independente de sua nomenclatura, desde que não sujeitas ao mesmo reajuste do salário mínimo. Art. 3º - Aos servidores e empregados públicos municipais que não obtiveram reajuste da complementação salarial judicial, por força da Súmula Vinculante nº 4 do Supremo Tribunal Federal (STF), será aplicado o índice previsto no art. 1º desta Lei sobre os seus vencimentos-base e sobre aquela parcela remuneratória. **Parágrafo único. O reajuste indicado no art. 1º desta Lei não se aplica aos servidores e aos empregados públicos municipais que recebem, por força de determinação judicial, complementação salarial, e obtiveram, mesmo após a edição da Súmula Vinculante nº 4 do STF, correção vinculada ao salário mínimo.** Art. 4º - O auxílio-refeição passa a ser fixado no valor de R\$ 10,00 (dez reais) a partir de 01 de março de 2016. Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto as tabelas e matrizes salariais dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos diversos ambientes de especialidade, quando da aplicação dos valores corrigidos por esta Lei. Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a antecipar até 50% (cinquenta por cento) do 13º salário dos servidores públicos municipais, da parcela a ser paga no mês de junho de 2016. Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão e/ou entidade do Poder Executivo Municipal. Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de março de 2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 10.452, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Concede reajuste salarial aos servidores e empregados públicos do Município de Fortaleza, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica concedido aos servidores e empregados públicos municipais ativos, a partir de 01 de dezembro de 2016, o reajuste de 8,5% (oito e meio por cento) a incidir sobre o vencimento-base e o salário-base. Art. 2º - O reajuste previsto no art. 1º também se aplica: I — ao salário-base dos empregados do Frigorífico Industrial de Fortaleza S.A. (FRIFORT); II — ao vencimento-base dos servidores das autarquias e fundações públicas do Município de Fortaleza; III — às verbas de representação dos cargos de provimento em comissão e ao vencimento do cargo comissionado; IV — aos benefícios de pensão por morte e aos proventos de aposentadoria pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Fortaleza (IPM), incluídos aí os aposentados e pensionistas que não fazem jus ao benefício da paridade; V — à remuneração dos contratados temporariamente nos da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013; VI — às gratificações instituídas por lei específica e fixadas em valor nominal; VII — ao abono pecuniário devido aos servidores designados para atuarem nas Praças de Atendimento das Secretarias Regionais, estabelecido pelo art. 51 da Lei nº 9.277, de 10 de outubro de 2007; VIII — aos valores mínimos estabelecidos no art. 47 da Lei nº 9.334, de 28 de dezembro de 2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Ambiente de Especialidade Fiscalização); IX — ao Piso Salarial Único, instituído pelo art. 2º da Lei nº 9.498, de 14 de agosto de 2009, com suas alterações posteriores, para os ocupantes do emprego de Gari da Empresa Municipal de Limpeza Urbana (EMLURB), enquadrados no Plano do Empregos, Carreiras e Salários, instituído pela Lei nº 9.324, de 28 de dezembro de 2007; X — à Vantagem Pessoal Reajustável (VPR) prevista no parágrafo único, art. 1º, da Lei nº 9.498/2009 e alterações posteriores; XI — às complementações salariais judiciais, independente de sua nomenclatura, desde que não sujeitas ao mesmo reajuste do salário mínimo. Art. 3º - Aos servidores e empregados públicos municipais que não obtiveram reajuste da complementação salarial judicial, por força da Súmula Vinculante nº 4 do Supremo Tribunal Federal (STF), será aplicado o índice previsto no art. 1º desta Lei sobre os seus vencimentos-base e sobre aquela parcela remuneratória. **Parágrafo único. O reajuste indicado no art. 1º desta Lei não se aplica aos servidores e aos empregados públicos municipais que recebem, por força de determinação judicial, complementação salarial, e obtiveram, mesmo após a edição da Súmula Vinculante nº 4 do STF, correção vinculada ao salário mínimo, bem como aos servidores que integram o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Ambiente de Especialidade Educação.** Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto as tabelas e matrizes salariais dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos diversos ambientes de especialidade, quando da aplicação dos valores corrigidos por esta Lei. Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão e/ou entidade do Poder Executivo Municipal. Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 01 de dezembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de março de 2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 10.453, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Concede reajuste aos servidores que integram o Plano de

Cargos, Carreiras e Salários do ambiente de especialidade **Educação** e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O vencimento básico dos servidores que integram o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do ambiente de especialidade Educação (Núcleo de Atividades Específicas da Educação e Núcleo de Atividades de Apoio à Docência), após a aplicação do índice de revisão geral concedido aos servidores públicos municipais em geral, fica reajustado em mais 9,1765%, da seguinte forma: I — 3,4320%, a partir de primeiro de janeiro de 2016; II — 5,5545%, a partir de primeiro de agosto de 2016. Parágrafo único. O professor, o orientador de aprendizagem e o especialista, lotados em unidades escolares, farão jus, no mês de julho de 2016, ao terço constitucional de férias, calculado com base na remuneração do mês de agosto de 2016, projetado. Art. 2º - O reajuste previsto no art. 1º aplica-se aos servidores inativos e pensionistas, e à remuneração dos contratados temporariamente nos termos da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, que pertençam à categoria magistério. Art. 3º - O Auxílio de Dedicção Integral, previsto no art. 82 da Lei Complementar nº 169/2014, fica fixado no valor de R\$ 11,00 (onze reais), a partir de primeiro de agosto de 2016. Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto as tabelas e matrizes salariais dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários do ambiente de especialidade Educação, grupo ocupacional magistério, quando da aplicação dos valores corrigidos por esta Lei. Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, alocadas no Fundo Municipal de Educação, suplementadas se necessário. Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei aos proventos dos aposentados e pensionistas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Instituto de Previdência do Município (IPM). Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a primeiro de janeiro de 2016, na forma estabelecida no art. 1º, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de março de 2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

LEI COMPLEMENTAR Nº 0216, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Altera a Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Fortaleza e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º - O art. 2º da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescido do parágrafo único e com a redação dada por esta Lei Complementar: "Art. 2º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da administração municipal direta, as autarquias e as fundações públicas municipais poderão contratar pessoal por tempo determinado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nas condições previstas nesta Lei. Parágrafo único. As disposições do § 10 do art. 154 da Constituição do Estado do Ceará aplicam-se às contratações de que trata o

caput deste artigo." Art. 2º - Ficam convalidadas todas as disposições do Decreto nº 12.697/2010 no período de 24 de setembro de 2010 a 02 de julho de 2015. Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário. FORTALEZA, em 22 de março de 2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

DECRETO Nº 13.773, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Prorroga por mais 12 (doze) meses o prazo do artigo 14 do Decreto nº 13.616, de 23 de junho de 2015, que regulamenta a Lei nº 9.913, de 16 de julho de 2012, dispondo sobre as regras gerais e específicas a serem obedecidas na manutenção e conservação das edificações no Município de Fortaleza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI do artigo 83 da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Decreto nº 13.616, de 23 de junho de 2015. DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo para os proprietários ou responsáveis legais das edificações constantes no artigo 2º do Decreto nº 13.616, de 23 de junho de 2015, realizarem a vistoria técnica para fins de obtenção do Certificado de Inspeção Predial (CIP). Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 23 de março de 2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA - 1. DOS CONVENIENTES: O Município de Fortaleza e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE. **2. DO OBJETO DO CONVÊNIO:** Cooperação de natureza técnica e administrativa, com vistas à cessão do empregado MARCOS ANTÔNIO BRASIL, com ônus para a origem e ressarcimento pelo órgão cessionário. **3. DA FORMA DE CONVÊNIO:** Com esteio no acordo firmado entre o Município de Fortaleza e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará - SEBRAE/CE. **4. DA VIGÊNCIA:** de 01 de abril de 2015, findando em 31 de dezembro de 2016. **5. FORO:** Fortaleza-CE. **6. ASSINATURAS:** **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.** **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** **Joaquim Cartaxo Filho - DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SEBRAE/CE** e **Airton Gonçalves Júnior - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO SEBRAE/CE.** **7. DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015. **Luiz Ramon Teixeira Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE 24.152 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 072/2016.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Segurança Cidadã – SESEC.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material permanente diversificado destinado a suprir as necessidades dos Projetos Mulheres da Paz e Protejo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 28 de março de 2016 a 11 de abril de 2016 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 11 de abril de 2016, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 11 de abril de 2016 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 23 de março de 2016. **David Sobreira Bezerra de Menezes - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ATO Nº 182/2016 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto n.º 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto n.º 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir a JÚLIO BRIZZI NETO, Coordenador Especial de Políticas Públicas de Juventude, a importância de R\$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto n.º 13.251, de 13.11.13, correspondente a 03 (três) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar de reuniões no SEAIN/MPOG e Ministério das Comunicações, nos dias 29/03/2016 e 30/03/2016, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias- 04.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas ao Gabinete do Prefeito; Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 28 de março de 2016. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 32/2016 – GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 176 de 19 de dezembro de 2014 e de conformidade com o exposto no Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de feverei-

ro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 213,68 (duzentos e treze reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao pagamento de despesas em favor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO CEARÁ – DETRAN - CNPJ: 007.135.668/0001-95, referente ao pagamento de multa do veículo PARATI 1.6 – Placas HYG 5016, no exercício de 2011, 2012, 2013, 2014. Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2452.0001, e do elemento despesa 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0100. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de março de 2016. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Edgar Fuques - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 33/2016 – GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 176 de 19 de dezembro de 2014 e de conformidade com o exposto no Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais), que trata sobre o pagamento de despesas referente ao empenho nº 192, em favor da empresa Francisco Airtton Braz - ME, CNPJ nº 63.352.058/0001-14. Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2452.0001, e do elemento despesa 33.90.39 - Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0100. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 54/2014/GMF e demais disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de março de 2016. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Edgar Fuques - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 34/2016 – GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 176 de 19 de dezembro de 2014 e de conformidade com o exposto no Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 3.715,17 (três mil setecentos e quinze reais e dezessete centavos), que trata sobre o pagamento de despesas referente ao pagamento de conta de telefonia fixa da Empresa Telemar Norte Leste S/A referente ao mês de fevereiro de 2016. Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2016.0002, e do elemento despesa 33.90.39, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 00101. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR

GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de março de 2016. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Edgar Fuques - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 35/2016 – GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 176 de 19 de dezembro de 2014 e de conformidade com o exposto no Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 3.303,81 (três mil trezentos e três reais e oitenta e um centavos), que trata sobre o pagamento de despesas referente ao pagamento de conta de telefonia fixa da Empresa OI MÓVEL S/A referente ao mês de fevereiro de 2016. Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2016.0002, e do elemento despesa 33.90.39, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 00101. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário. **GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA,** em 15 de março de 2016. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Edgar Fuques - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2016 - SUCESSOR: Município de Fortaleza, por intermédio do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal – FIDAF. **SUCEDIDO:** Secretaria Municipal das Finanças. **CONTRATADA:** SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditamento tem como objeto alterar, transferir e sub-rogar, do SUCEDIDO para o SUCESSOR, em caráter irrevogável e irretratável, todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº. 03/2016 – SEFIN, substituindo o SUCEDIDO pelo SUCESSOR como CONTRATANTE. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** A presente sub-rogação fundamenta-se na Lei Complementar nº 0210, de 26 de outubro de 2015, no seu regulamento, o Parecer Jurídico nº 53/2016 – ASJUR /SEFIN e na Comunicação Interna (C.I) nº. 72/2015 – COTEM. **DA JUSTIFICATIVA:** Considerando que o FIDAF tem por finalidade fazer frente as despesas relacionadas a implementação de melhorias na gestão, modernização e aperfeiçoamento da Administração Fazendária Municipal, a partir de janeiro de 2016, para atender os critérios do SIM, no que tange a prestação de contas relativas a execução contábil, financeira e patrimonial, faz necessário a criação de uma nova unidade orçamentária. Advirta-se que a não adoção desta providência, qual seja a sub-rogação dos contratos vigentes, ocasionaria divergência junto ao banco de dados do Tribunal de Contas do Município – TCM, haja vista que tais informações já pertencem ao banco de dados do TCM, com a execução de várias despesas. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação passarão a ser provenientes dos recursos: Projeto de Atividade: 23.901-04.122.0001.2016.0014. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 0101, do orçamento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditamento no Diário Oficial do Município (D.O.M), conforme de-

termina o parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO nº. 03/2016 – SEFIN firmado entre as partes. DATA /ASSINATURA: Fortaleza, 04 de março de 2016. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Sr. Jurandir Gurgel Gondim Filho.** Pelo **FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA. (FIDAF): Fernando José da Silveira Marinho.** Pela **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP: Gleison Lima Uchoa.** Publique-se. Fortaleza 04 de março de 2016. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições, conforme preconiza o art. 7º, inciso VI do Decreto Municipal nº 11.251/2002, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 078/2015 (Lote 2) - SEFIN, com fulcro no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, cujo objeto é o Registro de Preços visando às contratações futuras e eventuais de Empresa Especializada na prestação de serviços de Buffet, dentre os quais estão contidos Coffee Breaks, decoração para suprir os eventos técnicos, treinamentos internos, eventos de divulgação de políticas internas, solenidades oficiais e visitas técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no LOTE 02 do Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 078/2015. Após apreciar o processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 078/2015 - SEFIN, e CONSIDERANDO o atendimento da peça editalícia e os atos praticados no Processo nº P803873/2015-SEFIN, indicado pelo Relatório da Pregoeira da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, Sra Alais Andrade Madeira Barros e sua equipe de apoio, Maria Daniela dos Santos e Cândido Vinícius Pereira Paulo, constante às folhas 736 a 737 do processo licitatório respectivo, tenho por bem HOMOLOGAR, o objeto licitado em favor da seguinte vencedora do certame: a empresa MAESTRIA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.638.883/0001-71, para o LOTE II, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 23.773,00 (vinte e três mil, setecentos e setenta e três reais). Publique-se. Fortaleza - CE, 03 de março de 2016. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 1004/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 011388/2016. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor SAULO RAMOS DE FREITAS, matrícula nº 70574-02, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 31.01.2016. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 18 de março de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1005/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o

Processo nº P 012662/2016. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora FRANCISCA MILENA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 75114-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Regional IV, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 12.01.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1006/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P607178/2015. RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) horas para 60 (sessenta) horas a carga horária da servidora MARIA GORET FEITOSA, matrícula nº 11.777-01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Moreira da Rocha - EF, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com artigo 127, incisos I e II, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação deste Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1007/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 631423/2015. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao servidor LUIZ GONZAGA BERNARDINO PINTO, matrícula nº 8092-01, Inspetor, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza, a partir de 09.06.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1008/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 523211/2015. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, a servidora SIMONE CARVALHO SAMPAIO, matrícula nº 15418-01, Analista do Tesouro Municipal, lotada na Secretaria Municipal das Finanças, a partir de 11.03.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1009/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acor-

do com o Processo nº P 573281/2015. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, a servidora MARA DENISE MARINHO BRAGA, matrícula nº 19602-01, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 24.04.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1010/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 452905/2015. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, a servidora MARIA IOLANDA LUCIANO FARIAS, matrícula nº 13782-01, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 15.01.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1011/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 434002/2014. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, a servidora MARIA REJANE DAMASCENO DA CRUZ, matrícula nº 18174-01, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 26.12.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1012/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 376824/2014. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, a servidora RAIMUNDA GOMES DE LIMA, matrícula nº 8347-01, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 11.11.2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1013/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 671147/2015. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, a servidora GLORIA MARIA RODRIGUES

DO CARMO, matrícula nº 21438-01, Atendente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 09.07.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1014/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 000167/2016. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora LUIZA AURELA FILHA ABREU, matrícula nº 105272-02, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 01.01.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1015/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 430841/2014. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor ANTONIO EDNARDO MESQUITA, matrícula nº 79139-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 01.01.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1016/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 034436/2016. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora IRACEMA SILVA DO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula nº 75395-02, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 01.02.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1017/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 041689/2016. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora CELINA AGUIAR FROTA, matrícula nº 69070-01, ocupante do cargo de Médica PSF, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, Quadro

Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 01.02.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1018/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 060169/2016. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora FRANCISCA MARTA SOUZA CAVALCANTE, matrícula nº 94503-03, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 01.03.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1019/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 062729/2016. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora FRANCISCA STERMIZIA RABELO, matrícula nº 109066-01, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 17.02.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1020/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P912792/2015. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado como contribuinte individual, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade da servidora MARILIA MARQUES CARVALHO, matrícula nº 14515-01, Médico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nos períodos de 01.01.1982 a 31.01.1982, 01.06.1982 a 31.08.1982, 01.11.1982 a 31.12.1982, 01.02.1983 a 31.07.1986 e de 01.05.1989 a 05.05.1989, no total de 1.460 dias, ou seja, 04 anos, conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1022/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Saúde:

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P871099/ 2015	51459.3 Elizangela Davila Rocha Vieira	1º	05.11.2010 à 04.11.2015	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de março de 2016.
Marcos Cavalcanti - SECRETÁRIO EXECUTIVO EM EXERCÍCIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG - p/p Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS N°

05/2016 – COGEC/SEPOG - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CITINOVA, inscrita no CNPJ nº 21.736.708/0001-85, representada por seu titular o Sr. Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno, CPF nº 015.042.903-72, residente e domiciliado nesta capital. INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.188.842/0001-68, situada à rua Ildelfonso Albano nº 2783 – Joaquim Távora, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Patrícia Mikaelle Mesquita Lopes, CPF nº 831.075.923-15, residente e domiciliada em Maracanaú/CE. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 288/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 11.379 de 26 de março de 2003 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA: 2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 288/2015 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1. Contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender às necessidades da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação - CITINOVA, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – termo de referência deste edital do Pregão Eletrônico nº 288/2015, o qual passa a fazer parte do presente contrato, e na proposta da empresa contratada. CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO: 4.1. Os serviços deverão ser executados na sede da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação, situada na Av. Padre Antônio Tomás, nº 342 – A - Aldeota, e em seus anexos. 4.2. O objeto será executado na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço global. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO: 5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 105.203,04 (CENTO E CINCO MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS), conforme planilha de composição de custos a seguir, alterada conforme disposto no subitem 23.1, do Pregão Eletrônico nº 288/2015, instrução normativa SEPOG nº 02, de 01 de agosto de 2013 e Decreto Municipal nº 13.680, de 27 de outubro de 2015. 5.2. Quando da repactuação salarial das categorias através de convenção coletiva de trabalho, será realizada o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. (REPACTUAÇÃO DO CONTRATO ANUALMENTE). 5.3. Não poderão ser repassados aos custos do contrato os reajustes salariais espontâneos ou aqueles decorrentes de acordos coletivos de trabalho ou con-

venções coletivas realizadas fora da data base da categoria. 5.3.1. As categorias profissionais que não constam em convenções coletivas na nomenclatura e faixas salariais especificadas no presente contrato, serão consideradas, para fins de reajuste salarial e/ou demais direitos trabalhistas, vinculadas ao Sindicato de Asseio e Conservação do Estado do Ceará em diversos seguimentos, observadas as datas base de vigências e data-base atual. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:Projeto/atividade 19.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação - CITINOVA. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. 8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO: 12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidos e/ou servidores designados através de Portaria devidamente publicada no DOM, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: 15.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Fortaleza, 1º de março de 2016. Assinam: **Philipe Theophilo Nottingham / SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno / PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. Patrícia Mikaelle Mesquita Lopes/ REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 001/2014 - LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG, situada na Avenida Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. LOCADOR: Sr. LEOMAR LACERDA VIEIRA, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 135.361.333-04, RG nº 524.432, residente e domiciliado nesta capital. OBJETO: O Termo Aditivo tem como objeto, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 001/2014, referente ao imóvel situado na Rua Júlio Siqueira, nº 1101, Aldeota, nesta capital, destinado ao funcionamento de unidades administrativas da Secretaria Municipal do planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do presente contrato de locação, com início em 03 de fevereiro de 2016 e término em 02 de fevereiro de 2017. DO VALOR: O aluguel pactuado e aceito mutuamente tem seu reajuste através do INPC/IBGE de janeiro de 2016, qual seja 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento), passando o valor mensal da locação de R\$ 7.648,56 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 8.511,32 (oito mil, quinhentos e onze reais e

trinta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0153.2594.0001, elemento de despesa 339036, fonte de recurso 0101, desta Secretaria. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo. DO FORO: O foro do presente aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2016; DOS SIGNATÁRIOS: **Sr. Philippe Theophilo Nottingham - LOCATÁRIO**, e **Sr. Leomar Lacerda Vieira, Locador. Larisse Pedrosa de Oliveira - GERENTE** – OAB/CE 23.413 - **CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INTERNOS - COORDENADORIA JURÍDICA/SEPOG.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** *** ***

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 29/2014. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, inscrita no CNPJ nº. 03.844.450/0001-59, representada por seu titular Sr. Francisco Arcelino Araújo Lima, CPF nº. 877.145.233-87, residente e domiciliado nesta capital; INTERVENIÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, representada por seu titular o Sr. Philippe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital; CONTRATADA: LOCADORA DE AUTOS BRASIL – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.039.536/0001-60, com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Dr. Gilberto Studart, 55, Sala 510, Torre Sul – Fortaleza/CE, representada pelo Sr. José Vicente da Silva Júnior, brasileiro, inscrito no CPF nº 326.965.233-04, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 29/2014, referente a contratação para execução de serviços de locação de veículos tipo utilitário, passeio, caminhão, pick-up, motos, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, parte integrante do Pregão Presencial nº. 76/2013, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, 30 de setembro de 2015, por razões de interesse público, conforme processo administrativo nº P770819/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Presencial 76/2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO: O valor contratual global permanecerá de R\$ 884.514,36 (OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CATORZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula quinta do contrato original. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas: Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0008, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0280, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC. Projeto Atividade: 19.201.04.122.0001.2233.001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0280, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº. 29/2014, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 29 de setembro de 2015. Assinam: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** Francisco Arcelino Araújo Lima - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA; José Vicente da Silva Júnior - LOCADORA DE AUTOS BRASIL – EIRELI - ME. Ana Carolina da

Costa de Mesquita - GERENTE DA CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CORPORATIVOS – OAB/CE 25.324 - **COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** *** ***

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 30/2014.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – SETRA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.991.232/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Cláudio Ricardo Gomes de Lima, CPF nº. 163.846.873-72, residente e domiciliado nesta capital; INTERVENIÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, representada por seu titular o Sr. Philippe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital; CONTRATADA: LOCADORA DE AUTOS BRASIL – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.039.536/0001-60, com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Dr. Gilberto Studart, 55, Sala 510, Torre Sul – Fortaleza/CE, representada pelo Sr. José Vicente da Silva Júnior, brasileiro, inscrito no CPF nº 326.965.233-04, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 30/2014, referente a contratação para execução de serviços de locação de veículos tipo utilitário, passeio, caminhão, pick-up, motos, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, parte integrante do Pregão Presencial nº. 76/2013, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, 30 de setembro de 2015, por razões de interesse público, conforme processo administrativo nº P770858/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Presencial 76/2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO: O valor contratual global permanecerá de R\$ 2.235.484,32 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula quinta do contrato original. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas: Projeto Atividade: 08.244.0141.1105.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0210, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate a Fome - SETRA. Projeto Atividade: 08.244.0141.1868.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0210, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate a Fome - SETRA. Projeto Atividade: 08.244.0142.2578.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0210, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate a Fome - SETRA. Projeto Atividade: 08.244.0171.2014.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0210, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate a Fome - SETRA. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº. 30/2014, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 29 de setembro de 2015. Assinam: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** Cláudio Ricardo Gomes de Lima - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.** José Vicente da Silva Júnior - LO-

CADORA DE AUTOS BRASIL – EIRELI – ME. Ana Carolina da Costa de Mesquita - GERENTE DA CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CORPORATIVOS – OAB/CE 25.324 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.

*** **

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 31/2014. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, situada à Rua do Rosário, 283 – 2º e 3º andar– Centro, CEP: 60.055-090, inscrita no CNPJ sob o nº 04.885.197/0001-44, neste ato representado pela Sra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº. 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital. INTERVENIÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, representada por seu titular o Sr. Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital; CONTRATADA: LOCADORA DE AUTOS BRASIL – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.039.536/0001-60, com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Dr. Gilberto Studart, 55, Sala 510, Torre Sul – Fortaleza/CE, representada pelo Sr. José Vicente da Silva Júnior, brasileiro, inscrito no CPF nº 326.965.233-04, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 31/2014, referente a contratação para execução de serviços de locação de veículos tipo utilitário, passeio, caminhão, pick-up, motos, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, parte integrante do Pregão Presencial nº. 76/2013, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, 30 de setembro de 2015, por razões de interesse público, conforme processo administrativo nº P770866/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Presencial 76/2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO: O valor contratual global permanecerá de R\$ 6.506.914,44 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula quinta do contrato original. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas: Projeto Atividade: 25901.10.122.0001.2473.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde. Projeto Atividade: 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de recurso: 0212, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde. Projeto Atividade: 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de recurso: 0212, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde. Projeto Atividade: 10.304.0128.2482.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de recurso: 0212, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde. Projeto Atividade: 25901.10.304.0128.2492.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de recurso: 0212, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde. Projeto Atividade: 25901.10.304.0128.2513.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de recurso: 0212, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde. Projeto Atividade: 25901.10.305.0128.2484.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de recurso: 0212, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº. 31/2014, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 29 de setembro de 2015. ASSINANTES: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Maria do Perpétuo Socorro**

Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. José Vicente da Silva Júnior LOCADORA DE AUTOS BRASIL – EIRELI - ME. Ana Carolina da Costa de Mesquita - GERENTE DA CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CORPORATIVOS – OAB/CE 25.324 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.

*** **

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 33/2014. CONTRATANTE: AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL - ACFOR, situada à Avenida Antônio Sales, 1885 - Aldeota, CEP: 60.135-101, inscrita no CNPJ sob o nº 07.014.639/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Homero Cals Silva, CPF nº. 621.562.503-59, residente e domiciliado nesta capital; INTERVENIÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, representada por seu titular o Sr. Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital; CONTRATADA: LOCADORA DE AUTOS BRASIL – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.039.536/0001-60, com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Dr. Gilberto Studart, 55, Sala 510, Torre Sul – Fortaleza/CE, representada pelo Sr. José Vicente da Silva Júnior, brasileiro, inscrito no CPF nº 326.965.233-04, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 33/2014, referente a contratação para execução de serviços de locação de veículos tipo utilitário, passeio, caminhão, pick-up, motos, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, parte integrante do Pregão Presencial nº. 76/2013, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, 30 de setembro de 2015, por razões de interesse público, conforme processo administrativo nº P770881/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Presencial 76/2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO: O valor contratual global permanecerá de R\$ 1.125.060,60 (HUM MILHÃO, CENTO E VINTE E CINCO MIL, SESENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula quinta do contrato original. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas: Projeto Atividade: 18.125.0138.2554.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0280, do orçamento da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR. Projeto Atividade: 04.125.0138.2559.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0280, do orçamento da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº. 33/2014, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 18 de setembro de 2015. Assinam: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Homero Cals Silva - PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL. José Vicente da Silva Júnior - LOCADORA DE AUTOS BRASIL – EIRELI - ME. Ana Carolina da Costa de Mesquita - GERENTE DA**

CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CORPORATIVOS – OAB/CE 25.324 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.

*** **

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 34/2014. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, inscrita no CNPJ nº. 03.844.450/0001-59, representada por seu titular Sr. Francisco Arcelino Araújo Lima, CPF nº. 877.145.233-87, residente e domiciliado nesta capital; INTERVENIÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, representada por seu titular o Sr. Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital; CONTRATADA: LOCADORA DE AUTOS BRASIL – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.039.536/0001-60, com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Dr. Gilberto Studart, 55, Sala 510, Torre Sul – Fortaleza/CE, representada pelo Sr. José Vicente da Silva Júnior, brasileiro, inscrito no CPF nº 326.965.233-04, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 34/2014, referente a contratação para execução de serviços de locação de veículos tipo utilitário, passeio, caminhão, pick-up, motos, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, parte integrante do Pregão Presencial nº. 76/2013, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, 30 de setembro de 2015, por razões de interesse público, conforme processo administrativo nº P771000/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Presencial 76/2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO: O valor contratual global permanecerá de R\$ 138.768,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula quinta do contrato original. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas: Projeto Atividade: 19.201.04.122.0001.2233.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0280, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº. 34/2014, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 29 de setembro de 2015. Assinam: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Francisco Arcelino Araújo Lima - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA. José Vicente da Silva Júnior - LOCADORA DE AUTOS BRASIL – EIRELI – ME. Ana Carolina da Costa de Mesquita - GERENTE DA CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CORPORATIVOS – OAB/CE 25.324 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 36/2014. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, situada à Rua do Rosário, 283 – 2º e 3º andar– Centro, CEP: 60.055-090, inscrita no CNPJ sob o nº 04.885.197/0001-44, neste ato representada pela Sra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº. 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital; INTERVENIÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, representada por seu

titular o Sr. Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital; CONTRATADA: LOCADORA DE AUTOS BRASIL – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.039.536/0001-60, com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Dr. Gilberto Studart, 55, Sala 510, Torre Sul – Fortaleza/CE, representada pelo Sr. José Vicente da Silva Júnior, brasileiro, inscrito no CPF nº 326.965.233-04, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 36/2014, referente a contratação para execução de serviços de locação de veículos tipo utilitário, passeio, caminhão, pick-up, motos, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, parte integrante do Pregão Presencial nº. 76/2013, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, 30 de setembro de 2015, por razões de interesse público, conforme processo administrativo nº P771007/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Presencial 76/2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO: O valor contratual global permanecerá de R\$ 995.604,36 (NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula quinta do contrato original. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas. Projeto Atividade: 25901.10.122.0001.2473.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde- SMS. Projeto Atividade: 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde- SMS. Projeto Atividade: 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde- SMS. Projeto Atividade: 10.304.0128.2492.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde- SMS. Projeto Atividade: 25901.10.304.0128.2492.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde- SMS. Projeto Atividade: 25901.10.304.0128.2513.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde- SMS. Projeto Atividade: 25901.10.305.0128.2484.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde- SMS. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº. 36/2014, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 28 de setembro de 2015. ASSINANTES: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. José Vicente da Silva Júnior - LOCADORA DE AUTOS BRASIL – EIRELI – ME. Ana Carolina da Costa de Mesquita - GERENTE DA CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CORPORATIVOS – OAB/CE 25.324 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 53/2014. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. Philipe

Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: LOCADORA DE AUTOS BRASIL – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.039.536/0001-60, com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Dr. Gilberto Studart, 55, Sala 510, Torre Sul – Fortaleza/CE, representada pelo Sr. José Vicente da Silva Júnior, brasileiro, inscrito no CPF nº 326.965.233-04, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 53/2014, referente a contrato a execução de serviços de locação de veículos tipo utilitário, passeio, caminhão, pick-up, motos, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, parte integrante do edital, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, 31 de julho de 2015, por razões de interesse público, conforme processo administrativo nº P657292/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Presencial 76/2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO: O valor contratual global permanecerá de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula quinta do contrato original. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas: Projeto Atividade: 04.122.0002. 2002.0004, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº. 53/2014, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 30 de julho de 2015. Assinam: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. José Vicente da Silva Júnior - LOCADORA DE AUTOS BRASIL – EIRELI-ME. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO – OAB/CE 24.152 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 3291/2015-SEPOG, de 19.10.2015, que autorizou o pagamento da Gratificação de Atendimento Primário - GAP à servidora LÚCIA ROCHA LIMA MONTENEGRO, matrícula discriminada a seguir, Médico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, quanto a sua matrícula, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: matrícula nº 11805-01, LEIA-SE: matrícula nº 11805-02. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 11/2016 - PROCESSO Nº P085361/2016. Das Partes: Concedente: MUNICÍPIO DE FORTALEZA com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representado neste ato por seu Secretário o Sr. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF 190759523-68 e no RG 2009010410796 SPSP/CE, residente e domiciliado nesta capital. Conveniente: INSTITUTO JOÃO ILDEFONSO DE OLIVEIRA, com sede à Rua São Leo-

poldo, nº 678, Bairro: Ancuri, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 12.277.822/0001-01, neste ato representado por JOELMA ILDEFONSO DE OLIVEIRA BASTOS, inscrita no CPF nº 704.482.643-15, residente e domiciliada nesta capital à Rua Dom Sebastião Leme, nº 106, Casa 05, Bairro: Fátima. Do objeto: O presente instrumento tem como objeto a ação conjunta entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para atendimento na Educação Infantil a crianças com idade entre 1 a 3 anos, com 02 (duas) salas disponíveis, da Creche Casa do João, localizada à Rua São Leopoldo, nº 678, Bairro: Ancuri, neste município, através de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho parte integrante deste Termo de Convênio. Da Fundamentação: O presente convênio tem sua fundamentação legal nos arts. 205 a 214 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos art. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, na Resolução 002/2010, do Conselho Municipal de Educação (CME), na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, na Instrução Normativa nº 02 da CGM, de 18 de agosto de 2011, Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Orgânica do Município de Fortaleza, Lei Complementar nº 0169 de 12 de setembro de 2014 que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante convênio e em conformidade com o resultado do Chamamento Público para Gerenciamento de Creches nº 23/2015, no Parecer nº 106/2016-COJUR-SME e do Processo Administrativo nº P085361/2016 e nas demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie. Dos recursos financeiros: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste convênio totalizam R\$ 199.155,10 (cento e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos), que serão repassados pela SME através do Orçamento do Município de Fortaleza à CONVENIENTE, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/ Atividade Código: 24901.12.365.0052.2795.0006 – Elemento de Despesa: 33.50.43 – Fonte de Recurso: 0.200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Do prazo de vigência: A vigência do presente Convênio terá início em 01/03/2016 e término em 31/01/2017, podendo ser prorrogado, adequando-o a Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. Data: Fortaleza, 01 de março de 2016. Assinam: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Joelma Ildefonso de Oliveira Bastos – INSTITUTO JOÃO ILDEFONSO DE OLIVEIRA.**

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 12/2016 - PROCESSO Nº P020995/2016. Das Partes: Concedente: MUNICÍPIO DE FORTALEZA com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representado neste ato por seu Secretário o Sr. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF 190759523-68 e no RG 2009010410796 SPSP/CE, residente e domiciliado nesta capital. Conveniente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAZENDO A DIFERENÇA, com sede à Rua Mutamba, nº 175 B, Bairro: Jangurussu, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 18.577.978/0001-86, neste ato representado por CELSO ARI BATISTA DE SOUZA JÚNIOR, inscrito no CPF nº 004.348.993-13, portador do RG nº 20090539340 – SSP/CE, residente e domiciliado nesta capital à Rua Mutamba, nº 258, Bairro: Jangurussu. Do objeto: O presente instrumento tem como objeto a ação conjunta entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para atendimento na Educação Infantil a crianças com idade entre 1 a 3 anos, com

02 (duas) salas disponíveis, da Creche Brincando e Aprendendo, localizada à Rua 513, nº 77, Bairro: São Cristóvão, neste município, através de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho parte integrante deste Termo de Convênio. Da Fundamentação: O presente convênio tem sua fundamentação legal nos arts. 205 a 214 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos art. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, na Resolução 002/2010, do Conselho Municipal de Educação (CME), na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, na Instrução Normativa nº 02 da CGM, de 18 de agosto de 2011, Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Orgânica do Município de Fortaleza, Lei Complementar nº 0169 de 12 de setembro de 2014 que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante convênio e em conformidade com o resultado do Chamamento Público para Gerenciamento de Creches nº 23/2015, no Parecer nº 106/2016-COJUR-SME e do Processo Administrativo nº P020995/2016 e nas demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie. Dos recursos financeiros: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste convênio totalizam R\$ 229.349,89 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), que serão repassados pela SME através do Orçamento do Município de Fortaleza à CONVENIENTE, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código: 24901.12. 365.0052.2795.0006 – Elemento de Despesa: 33.50.43 – Fonte de Recurso: 0.200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Do prazo de vigência: A vigência do presente Convênio terá início em 01/02/2016 e término em 31/01/2017, podendo ser prorrogado, adequando-o a Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. Data: Fortaleza, 01 de fevereiro de 2016. Assinam: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Celso Ari Batista de Souza Júnior – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAZENDO A DIFERENÇA.**

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2015 - Por este instrumento o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal da Educação - SME, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada CONCEDENTE, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por seu Secretário o Sr. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF 190.759.523-68 e no RG 2009010410796 SPSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza-CE e o INSTITUTO BELA VISTA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.366.298/0001-78, representado neste ato por Antônio Carlos Benvindo de Oliveira, portador do CPF nº 014.448.343-20, todos devidamente qualificados no Processo originário, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio supracitado, nas condições estabelecidas abaixo: Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros do convênio originário, acrescentando o valor de R\$ 2.187,66 (dois mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), correspondendo ao montante global de R\$ 226.189,76 (duzentos e vinte e seis mil cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), em virtude da readequação da Planilha Financeira a qual serve de base para a elaboração do Plano de Trabalho e Cláusula Décima Quinta – Do Prazo de Vigência, passando o prazo de vigência até 31/01/2017. Do Fundamento Legal: Fundamenta-se o presente

aditivo no art. 116 c/c o art. 57, inciso I e art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, bem como no permissivo contido na Instrução Normativa nº 02 de 18 de agosto de 2011, art. 26 – Controladoria Geral do Município, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante convênio e nas orientações contidas no Parecer Único nº 195/2016/COJUR-SME. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2795.0003 Elemento de Despesa 33.50.43 Fonte de Recurso 0.0200, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação – SME. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo Aditivo. Data: Fortaleza, 15 de março de 2016. Assinam: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Antônio Carlos Benvindo de Oliveira – INSTITUTO BELA VISTA.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 21/2015 - Por este instrumento o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal da Educação - SME, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada CONCEDENTE, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por seu Secretário o Sr. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF 190.759.523-68 e no RG 2009010410796 SPSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza-CE e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RODOLFO TEÓFILO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.808.678/0001-44, representada neste ato por Elizabeth Aprígio da Silva, portadora do CPF nº 154.992.433-87, todos devidamente qualificados no Processo originário, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio supracitado, nas condições estabelecidas abaixo: Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros do convênio originário, acrescentando o valor de R\$ 2.639,38 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), correspondendo ao montante global de R\$ 291.509,34 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e nove reais e trinta e quatro centavos), em virtude da readequação da Planilha Financeira a qual serve de base para a elaboração do Plano de Trabalho e Cláusula Décima Quinta – Do Prazo de Vigência, passando o prazo de vigência até 31/01/2017. Do Fundamento Legal: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 116 c/c o art. 57, inciso I e art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, bem como no permissivo contido na Instrução Normativa nº 02 de 18 de agosto de 2011, art. 26 – Controladoria Geral do Município, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante convênio e nas orientações contidas no Parecer Único nº 195/2016/COJUR-SME. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.365.0052. 2795.0003 Elemento de Despesa 33.50.43 Fonte de Recurso 0.0200, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação – SME. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo Aditivo. Data: Fortaleza, 15 de março de 2016. Assinam: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Elizabeth Aprígio da Silva – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RODOLFO TEÓFILO.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24/2015 - Por este instrumento o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal da Educação - SME, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada CONCEDENTE, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por seu Secretário o Sr. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF 190.759.523-68 e no RG 2009010410796 SPSP/CE, residente e domiciliado em Fortale-

za-CE e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES ABANDONADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.172/0001-20, representada neste ato por Olavo Cavalcante de Carvalho Júnior, portador do CPF nº 301.325.093-34, todos devidamente qualificados no Processo originário, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio supracitado, nas condições estabelecidas abaixo: Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros do convênio originário, acrescentando o valor de R\$ 46.349,84 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo ao montante global de R\$ 396.213,16 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e treze reais e dezesseis centavos), em virtude da readequação da Planilha Financeira a qual serve de base para a elaboração do Plano de Trabalho e Cláusula Décima Quinta – Do Prazo de Vigência, passando o prazo de vigência até 31/01/2017. Do Fundamento Legal: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 116 c/c o art. 57, inciso I e art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, bem como no permissivo contido na Instrução Normativa nº 02 de 18 de agosto de 2011, art. 26 – Controladoria Geral do Município, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante convênio e nas orientações contidas no Parecer Único nº 195/2016/COJUR-SME. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2795.0003 Elemento de Despesa 33.50.43 Fonte de Recurso 0.0200, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação – SME. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo Aditivo. Data: Fortaleza, 15 de março de 2016. Assinam: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Olavo Cavalcante de Carvalho Júnior – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES ABANDONADOS.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2015 - PROCESSO Nº P351863/2014 (APENSO PROCESSO Nº P046634/2016). DAS PARTES: Locatário: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, CNPJ nº 04.919.081/0001-89 representada por seu Senhor Secretário Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, brasileiro, inscrito no CPF nº 190.759.523-68, residente nesta capital. Interveniante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. PhilippeTheophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04. Locador(A): COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS E AQUICULTORES Z08, inscrita no CNPJ nº 07.967.268/0001-46, situado nesta capital, representado neste ato representado por seu presidente Possidônio Soares Filho, brasileiro, solteiro, pescador, portador da identidade nº 98010186507, inscrito no CPF nº 031.009.103-97, residente e domiciliado a Rua Dr. José Frota – nº 65 - Varjota. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores, de acordo com o que consta no processo supra-mencionado. DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração das cláusulas segunda e terceira do contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do contrato de locação do imóvel situado à Rua Coronel Manoel Jesuíno, 370 - Mucuripe – Fortaleza/CE, destinado para funcionamento da Escola Municipal Z8 no Distrito de Educação II, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/03/2016 até 19/03/2017, reajustando o valor de R\$ 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais) mensal para R\$ 6.081,01 (seis mil, oitenta e um reais e um centavo) mensal. DO VALOR: O presente Termo Aditivo importa na quantia global de R\$ 72.972,12 (setenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais e doze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto

deste Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.0200, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. DATA: Fortaleza, 18 de março de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - LOCATÁRIO. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE. COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS E AQUICULTORES Z08 - LOCADOR.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2015 - PROCESSO Nº P001328/2016. DAS PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada por Secretário Sr. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, brasileiro, inscrito no CPF nº 190.759.523-68, residente nesta capital. Contratada: M&S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede. Av. Bezerra de Menezes, 78 – A, Alagadiço, Fortaleza – CE, CEP: 60.325-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.505.613/0001-02, representada neste ato por Antônio Henrique Ribeiro, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF nº 916.340.403-68. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea “d” §§ 5º e 6º, na Cláusula Oitava da ARP 103/2015 e nas orientações contidas nos Pareceres 169/2016 COJUR - SME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula terceira e quinta, reajustando o valor do saldo remanescente do contrato do lote 17, produto carne bovina congelada moída de R\$ 1.617.429,60 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) equivalente a 149.762 kg (cento e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois quilos) de carne bovina congelada moída, para R\$ 1.897.484,54 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), passando o preço unitário do Kg de 10,80 (dez reais e oitenta centavos) para 12,67 (doze reais e sessenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME:

Projeto/atividade	Elemento de Despesa	Fontes de Recursos
24901.12.368.0042.2135.0001	33.90.30	0.0101
24901.12.368.0042.2135.0001	33.90.30	0.1000
24901.12.368.0042.2136.0001	33.90.30	0.0101
24901.12.368.0042.2136.0001	33.90.30	0.1000
24901.12.366.0043.2138.0001	33.90.30	0.0101
24901.12.366.0043.2138.0001	33.90.30	0.1000
24901.12.365.0052.2134.0001	33.90.30	0.0101
24901.12.365.0052.2134.0001	33.90.30	0.1000
24901.12.365.0052.2137.0001	33.90.30	0.0101
24901.12.365.0052.2137.0001	33.90.30	0.1000
24901.12.368.0105.2139.0001	33.90.30	0.0101
24901.12.368.0105.2139.0001	33.90.30	0.1000
24901.12.366.0043.1134.0001	33.90.30	0.1000
24901.12.366.0043.2158.0001	33.90.30	0.1000
24901.12.366.0043.2158.0001	33.90.39	0.1000

DATA: Fortaleza, 16 de março de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Antônio Henrique Ribeiro – M&S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**

*** **

EXTRATO DA ADESÃO Nº 07/2016 - Extrato da Adesão nº 07/2016 da Ata de Registro de Preços nº 07/2015, oriundo do Pregão Eletrônico nº 20140025, realizado pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representado neste ato pelo Secretário Municipal da Educação, Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, CPF nº 190.759.523-68. CONTRATADA: COLDAR Ar Condicionado Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.848/0001-92, com sede na cidade de Fortaleza-Ce, na Rua José Avelino, nº 532 - Centro, neste ato representado pelo Sr. Nestor Góes Lima, portador da Cédula de Identidade nº 20011010494722, inscrito no CPF sob o nº 051.778.203-00. OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado, com ou sem instalação, todos novos e de primeiro uso. VALOR TOTAL: R\$ 1.158.985,08 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos). VIGÊNCIA: Até o final da vigência da Ata de Registro de Preços nº 07/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade nº 24901.12.368.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 0.0200, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. BASE LEGAL: Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 29 §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007. FORO: Comarca de Fortaleza, estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 35/2016 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município c/c inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de fevereiro de 2001, e com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013; e CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P881008/2015. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento do serviço efetivamente prestado, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer no valor de R\$ 80.240,00 (oitenta mil, duzentos e quarenta reais) em prol da Empresa DIOTEC SOLUÇÕES E ENGENHARIA CLÍNICA, pessoa jurídica

ca de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.087.877/0001-61, para pagamento de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos instalados nas Unidades de Atenção Primária à Saúde e das Secretarias Executivas Regionais I, II, III, IV, V e VI, referente ao mês de novembro de 2015, referente ao Contrato de Serviços nº 128/2012, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde/SMS e a referida empresa. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através das seguintes Dotações Orçamentárias: 25.901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 339092, Fonte 0900, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fortaleza, 03 de março de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 389/2015 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P744553/2015. Natureza do Ato: TERMO DE CONTRATO Nº. 389/2015, DISCRIMINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº P744553/2015 – SMS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, E A EMPRESA DIOTEC – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA., CNPJ Nº 00.087.877/0001-61. Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças e insumos, sem ônus para a contratante, do equipamento da Central de Ar Medicinal, modelo EL 2050 AS, marca DALTECH, instalado no HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN. Do Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), perfazendo um montante mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Do prazo de vigência e execução: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa 339039; fonte 0 212, do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann. Data: Fortaleza, 14 de dezembro de 2015. Assinam: **HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, E A EMPRESA DIOTEC – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 049/2016 - SMS. PROCESSO Nº P897870/2015. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DO HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA, HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA, HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – JOSÉ WALTER, E A EMPRESA PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA., CNPJ Nº 09.485.574/0001-71. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº. 181/2015 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº. P543734/2015, os preceitos do direito público, as Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA CURATIVOS, DESTINADOS AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS DESTA CONTRATO E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2015, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E CONFORME ANEXO ÚNICO AO PRESENTE CONTRATO. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 193.847,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS). Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: • 25.916.10.302.0123.2631.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Edmilson Barros de Oliveira/Messejana – HDEBO; • 25.911.10.302.0123.2624.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso/Parangaba - HDMJBO; • 25.910.10.302.0123.2623.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; • 25.908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HGMBC; • 25.913.10.302.0123.2627.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/José Walter – HGMJW. Data: Fortaleza, 15 de fevereiro de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 18

2016. ASSINAM: HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA, HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA, HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – JOSÉ WALTER, E A EMPRESA PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 049/2016 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS – e a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA., cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 181/2015.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA															
				HDEBO		HDMJBO		HDEAM		HDGMBC		HDGMJW		TOTAL	
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	P. UNIT (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)
1	CURATIVO PARA PROTEÇÃO DA FERIDA, COMPOSTO DE FIBRAS DE COLÁGENO (90%) E DE ALGINATO DE CÁLCIO (10%). ESSA COMBINAÇÃO DE BIOPOLÍMEROS NATURAIS, CRIADA POR UM PROCESSO PATENTEADO, COMBINA O SUPORTE ESTRUTURAL DO COLÁGENO E AS PROPRIEDADES DE FORMAÇÃO DE GEL DOS ALGINATOS EM UMA COBERTURA PROTETORA TÓPICA ESTÉRIL, MACIA, ABSORVENTE E ADAPTÁVEL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S. (UNIDADES MEDINDO 10,2CM X 11,1CM) REGISTRO NO M.S.: 80523020007 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	UNID.	15,87	100	1.587,00	400	6.348,00	800	12.696,00	450	7.141,50	200	3.174,00	1.950	30.946,50
2	PASTA PROTETORA DA PELE, CONSTITUÍDA A BASE DE CARBOXIMETIL-CELULOSE, VASELINA, ESTIRENO-ISOPRENO E GOMA GUAR. ALTAMENTE EFICAZ PARA ENCHER, SELAR E PROTEGER A PELE PERIESTOMAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S. (BISNAGA CONTENDO 60G). REGISTRO NO M.S.: 80523020002 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	BISNAGA	59,15	-	-	250	14.787,50	500	29.575,00	-	-	300	17.745,00	1.050	62.107,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 19

4	CURATIVO DE HIDROFÍ- BRA ANTIMICROBIANO, ESTÉRIL, MACIO, NÃO ENTRELAÇADO COMPOS- TO POR ATÉ 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA CURATI- VO SUPER ABSORVENTE, CAPAZ DE CAPTURAR OS MICROORGANISMOS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA. FORMA GEL E COESIVO QUE SE ADAPTA AO LEITO DA FERIDA MANTENDO AMBIENTE ÚMIDO QUE PROMOVE O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICA- ÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERI- LIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. 15CM X 15CM COM VARIAÇÃO DE 2CM REGISTRO NO M.S.: 80523020005 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	UNID.	118,58	-	250	29.645,00	-	450	53.361,00	150	17.787,00	850	100.793,00	
VALOR TOTAL POR ÓRGÃO			R\$	1.587,00	R\$	50.780,50	R\$	42.271,00	R\$	60.502,50	R\$	38.706,00	R\$	193.847,00

2. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. O material solicitado pela Contratante deverá ser entregue nos locais abaixo discriminados, ou em local previamente indicado pela SMS, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min, dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho pela empresa, os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

Seq.	HOSPITAIS	ENDEREÇO
	Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO	Av. Presidente Costa e Silva, nº 1578 – Messejana (85) 3105.1560 – 3105.1550
	Hospital Distrital Maria José Barroso - HDMJBO	Av. General Osório de Paiva, nº 1127 m- Parangaba (85) 3131.7322 – 3131.7319
	Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM	Rua Cândido Maia, nº 294 – Antônio Bezerra – (85) 3488.3221 – 3488.3210
	Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará - HDGMBBC	Av. Dom Aloísio Lorscheider, nº 1130 – Conjunto Nova Assunção – Barra do Ceará – (85) 3452.2409 – 3452.2392
	Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter – HDGMJW	Av. D, nº 440, 2ª Etapa – José Walter (85) 3452.9399

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 115/2016 - SMS. PROCESSO Nº P037696/2015. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.722.296/0001-17. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATOS A AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS ATRAVÉS DE MANDADO DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS DESTES CONTRATOS E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2016, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E CONFORME ANEXO ÚNICO AO PRESENTE CONTRATO. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 182.088,96 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Recursos orçamentários: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas abaixo: • 25.901.28.846.0012.2477.0001, elemento de despesa 339091; fonte 0900, da Ação de Cumprimento de Sentenças Judiciais. Data:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 20

Fortaleza, 14 de março de 2016. ASSINAM: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS** e **Francisco Ximenes de Oliveira - PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.**

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 115/2016 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS – e a empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 295/2015.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA							
LOTE UNICO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO ANVISA	MARCA	UND.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1.1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO – P – COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO. ESPECIFICAÇÕES: QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ATÓXICA, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS	ISENTO	MARDAN	UNID.	10.848	1,01	10.956,48
1.2	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO – M – COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO. ESPECIFICAÇÕES: QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ATÓXICA, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO INDICADOR DE UMIDADE/TROCA. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS.	ISENTO	DESCARPACK	UNID.	59.040	0,95	56.088,00
1.3	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO – G – COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO. ESPECIFICAÇÕES: QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ATÓXICA, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS.	ISENTO	DESCARPACK	UNID.	106.560	0,95	101.232,00
1.4	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO – EG – COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO. ESPECIFICAÇÕES: QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ATÓXICA, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS.	ISENTO	DESCARPACK	UNID.	12.672	1,09	13.812,48
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 182.088,96 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)							

2. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: 2.1. O material solicitado pela Contratante deverá ser entregue nos locais abaixo discriminados, ou em local previamente indicado pela SMS, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min, dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho pela empresa, os produtos deverão esta rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 21

Seq.	HOSPITAIS	ENDEREÇO
	Célula de Assistência Farmacêutica - CELAF	BR 116 km-6, N°2555 - Cajazeiras, Parque Empresarial - Galpões 09 e 10, CEP 60.817-2009, TEL (85) 3433-3519 e 3433-3535

2.2. Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de umidade e violação ao produto, sem inadequação de conteúdo, com dados de Identificação, com as condições de uso, número do lote e fabricante. 2.2.1. Tanto o produto nacional quanto o importado deverá conter todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura dos instrumentos. 2.2.2. Durante o período de validade, quaisquer itens que apresentarem defeitos, serão substituídos sem ônus para a Contratante.

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 116/2016 – SMS. PROCESSO Nº P793911/2015 PMF - Natureza do Ato: TERMO DE CONTRATO DISCRIMINADO NO PROCESSO “CARONA” Nº P793911/2015 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2015 – CLFOR, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN, E A EMPRESA IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA., CNPJ SOB O Nº 07.197.536/0001-98. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº. 064/2015 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P793911/2015, os preceitos do direito público, as Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de MATERIAL PARA LABORATÓRIO destinado a atender a demanda do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, cujas especificações técnicas são aquelas da proposta formulada pela CONTRATADA, em conformidade com o Processo Administrativo nº P793911/2015 e Anexo Único ao presente contrato. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 708.314,00 (setecentos e oito mil e trezentos e quatorze reais), não sujeito a reajustes. Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo vedada sua prorrogação. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto /Atividade Código 25918.10.302.0124.2045.0001 Elementos de Despesas 33.90.30, Fonte de Recurso 0900, do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann. Data: Fortaleza, 02 de março de 2016. ASSINAM: **HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN, e a **EMPRESA IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA.****

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 116/2016 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza – SMS – e a empresa IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA., cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 064/2015. 1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
17	ÁLCOOL ABSOLUTO. PRONTO PARA USO, FRASCO COM 1000ML, PARA LIMPEZA DE VIDRARIA DE LABORATÓRIO. MARCA STA. CRUZ, ISENTA DE REGISTRO CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001	LITRO	20	5,70	114,00
18.1	REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA COM DIFERENCIAL DE 5 PARTES. COMPOSTO DE: ADVIA 120/2120 CN-FREE CBC TIME PAC RMS 10345161000, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC – EUA ADVIA 120/2120 DIFF TIMEPAC RMS Nº 10345160523 MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC – EUA ADVIA 120/2120 EZ WASH RMS Nº 10345161846 MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC – EUA ADVIA 120/2120 PEROX SHEATH RMS Nº 10345160503 MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC – EUA ADVIA 120/2120 SHEATH/RINSE RMS Nº 10345160534 MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC – EUA ADVIA 120/2120 SETPOINT HEMATOLOGY CALIBRATOR, RMS Nº 10345160542, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC – EUA FAMÍLIA ADVIA 120/2120 TESTPOINT 3 IN 1 HEMATOLOGY CONTROLE NORMAL/ABNORMAL 1/ ABNORMAL 2 – BAYDIAG RMS Nº 10345160476 MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC – EUA	TESTE	90.000	3,15	283.500,00
18.2	KIT PARA COLORAÇÃO HEMATOLÓGICA PRÓPRIA PARA USO EM EQUIPAMENTO CORADOR AUTOMÁTICO DE LÂMINA, COMPOSTO POR CORANTE, SOLUÇÃO TAMPÃO E RINSE. KIT PARA NO MÍNIMO 1.000 ESFREGAÇOS MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC – ESTADOS UNIDOS, RMS 10345161660	KIT	60	580,00	34.800,00
19.1	REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA). (ACTIN FS REAGENTE TTP ATIVADO, RMS Nº 10345161363, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS GMBH-ALEMANHA).	TESTE	35.000	5,57	194.950,00
19.2	REAGENTE PARA REALIZAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA ATIVADA (TAP). (THROMBOREL S, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS GMBH-ALEMANHA).	TESTE	35.000	5,57	194.950,00
VALOR TOTAL:		R\$ 708.314,00 (setecentos e oito mil e trezentos e quatorze reais)			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 22

2. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: 2.1. O material solicitado pela Contratante deverá ser entregue no local abaixo discriminado, ou em local previamente indicado pela SMS, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min, dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho pela empresa, os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
1.	Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann	Av. Lineu Machado, 145 - Demócrito Rocha, Fortaleza - CE, 60520-100

2.2. O objeto do presente contrato deve ser entregue com prazo equivalente a no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso o produto seja importado, o prazo mínimo será de 65% (sessenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data da fabricação. 2.2.1. Durante o período de validade, quaisquer itens que apresentarem defeitos, serão substituídos sem ônus para a Contratante. 2.3. Os produtos devem estar na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de umidade e violação ao produto, sem inadequação de conteúdo, com dados de Identificação, com as condições de uso, número do lote, fabricante, validade e com o número do registro ou notificação ou de isenção emitido pela ANVISA. 2.4. Os produtos nacionais e importados devem apresentar nos manuais, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. 2.5. Os produtos a serem fornecidos pela Contratada devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão: "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO", conforme Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998.

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 126/2016 – SMS. PROCESSO Nº P668332/2015 PMF - Natureza do Ato: TERMO DE CONTRATO DISCRIMINADO NO PROCESSO "CARONA" Nº P668332/2015 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1132/2014 – SESA/CE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN, E A EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB O Nº 02.626.340/0001-58. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº. 1132/2014 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P668332/2015, os preceitos do direito público, as Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de fórmula infantil/nutrição, destinado a atender a demanda do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, cujas especificações técnicas são aquelas da proposta formulada pela CONTRATADA, em conformidade com o Anexo Único ao presente contrato. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 12.216,40 (doze mil duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, senso vedada sua prorrogação. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto /Atividade Código 25918.10.302.0124.2545.0001 Elementos de Despesas 33.90.30, Fonte de Recurso 0900, do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann. Data: Fortaleza, 07 de março de 2016. Assinam: **HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN, E A EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 126/2016 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza – SMS – e a empresa ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 1132/2014 - SESA.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL MODIFICADA, TEOR MÍNIMO LACTOSE (<0,08%), ISENTA DE SACAROSE E PROTEÍNA DE SOJA, ACRESCIDO DE DHA E ARA, LATA NO MÍNIMO 400G, LACRE DE SEGURANÇA, IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIAIS – UNIDADE – 1 - UNIDADE	LATA	48	R\$ 18,05	R\$ 866,40
4	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL, MODIFICADA, PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIAIS, COM TEOR MÍNIMO DE LACTOSE (<0,08%), ISENTA DE SACAROSE E PROTEÍNA DE SOJA, ACRESCIDO DE DHA E ARA, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES PEDIÁTRICAS MAIS RECENTES: CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS, AAP (ACADEMIA AMERICANA DE PEDIATRIA) E DIRETRIZ DA CE (COMUNIDADE EUROPEIA), EM RELAÇÃO A MICRONUTRIENTES ESSENCIAS, MINERAIS, VITAMINAS, COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA. EM PÓ. EMBALAGEM: LATA COM NO MÍNIMO 400 G, CONTENDO LACRE DE SEGURANÇA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LATA	500	R\$ 22,70	R\$ 11.350,00
VALOR TOTAL:		R\$ 12.216,40 (doze mil duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos)			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 23

2. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: 2.1. O material solicitado pela Contratante deverá ser entregue no local abaixo discriminado, ou em local previamente indicado pela SMS, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min, dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho pela empresa, os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
2.	Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann	Av. Lineu Machado, 145 - Demócrito Rocha, Fortaleza - CE, 60520-100

2.2. O objeto do presente contrato deve ser entregue com prazo equivalente a no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso o produto seja importado, o prazo mínimo será de 65% (sessenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data da fabricação. 2.2.1. Durante o período de validade, quaisquer itens que apresentarem defeitos, serão substituídos sem ônus para a Contratante. 2.3. Os produtos devem estar na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de umidade e violação ao produto, sem inadequação de conteúdo, com dados de identificação, com as condições de uso, número do lote, fabricante, validade e com o número do registro ou notificação ou de isenção emitido pelo Ministério da Agricultura. 2.4. Os produtos nacionais e importados devem apresentar nos manuais, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. 2.5. Os produtos a serem fornecidos pela Contratada devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão: "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO", conforme Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998.

*** **

EXTRATO - CONVÊNIO Nº 10/2015. Natureza do Ato: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e a Sebastião Bruno da Cunha - ME - Colégio J K., para os fins que nele de declaram. (Processo nº P613165/2015). Objeto: O presente convênio tem objetivo favorecer a realização de Programa de Estágios Supervisionado aos alunos dos cursos em grau técnico de enfermagem da CONVENIADA, por meio de aulas práticas a serem realizadas nas instalações e dependências das Serviços e Equipamentos de Saúde vinculadas à CONVENIENTE. Data: Fortaleza-CE, 07 de março de 2016. Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura. Poderá o presente convênio ser prorrogado e/ou alterado, mediante anuência das partes, por meio da lavratura do correspondente Termo Aditivo. Assinam: **Maria do Perpétuo Socorro Martins – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS e Sebastião Bruno da Cunha - SEBASTIÃO BRUNO DA CUNHA - ME - COLÉGIO J K.**

*** **

EXTRATO - CONVÊNIO Nº 06/2016 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P811294/2015. Natureza do Ato: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, E A GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS - CEARÁ (GAPA-CE). Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto promover a prevenção do HIV/Aids e outras DST através da difusão de informação e do estímulo a práticas sexuais mais seguras, junto a homens que fazem sexo com homens frequentadores de saunas masculinas na cidade de Fortaleza contribuindo para a ampliação do nível de informações desse público, esperando-se com isso a redução dos indicadores de infecção junto aos beneficiários do projeto, por meio das ações discriminadas em Plano de Trabalho, parte integrante do processo administrativo nº. P811294/2015, independente de transcrição. Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de fevereiro de 2016, tendo como seu termo final a data de 25 de fevereiro de 2017, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante anuência devidamente justificada dos partícipes, em função do interesse público, através da lavratura do competente termo aditivo e em observância ao que determina a legislação pertinente à matéria. Valor: O valor para atendimento do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente Convênio, a ser repassado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS à CONVENIENTE, corresponderá à importância global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em 02 (duas) parcelas. • Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

25.901.10.301.0122.1634.0002, elemento de despesa 33.50.39, fonte 0 900, Sequencial 360, da Ação de Implantação das Redes Temáticas de Condições. Data: Fortaleza, 26 de fevereiro de 2016. Assinam: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Armando Luiz Bandeira de Paula - GRUPO DE APOIO A PREVENÇÃO À AIDS - CEARÁ - GAPA-CE.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** MAJELA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.483.928/0001-08. **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamento para o atendimento aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital do Pregão Eletrônico nº 253/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P706254/2015. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº.253/2015. **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII – DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2016. **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Fortaleza (CE), 22 de março de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL - CONTRATO 02/2013. Natureza do Ato: QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, E O SR. JOÃO ALFREDO BENÍCIO PEREIRA. (PROC. Nº P590972/2015). Do Objeto: Reajustar o presente contrato

de Locação de Imóvel Não Residencial, nos termos da legislação vigente, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme previsão em sua Cláusula Terceira, referente ao período de Maio/15 à Abril/16. Do Reajuste: Em face da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, fica o presente contrato corrigido em 8,3407100%, de forma que o valor mensal passará de R\$ 7.407,05 (sete mil quatrocentos e sete reais e cinco centavos) para o valor de R\$ 8.024,85 (oito mil e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este Contrato ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária 25901.10.304.0128.2508.0001, Elemento de Despesa 339036 Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Prevenção e Controle das Doenças Transmissíveis por Vetores. Data: Fortaleza/CE, 14 de setembro de 2015. Assinam: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS - CONTRATANTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG – INTERVENIENTE E João Alfredo Benício Pereira – LOCADOR.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P017306/2016. NATUREZA DO ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSISTÊNCIA MÚTUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA COM A INTERVENIÊNCIA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS E A SOCIEDADE CEARENSE DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA – SCPT, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.572.762/0001-49. DO CONVENIENTE: SOCIEDADE CEARENSE DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA - SCPT, com sede na Av. Dom Luís, nº 300 – sala 1121, Meireles, inscrita no CNPJ nº 06.572.762/0001-49. DO OBJETO: O presente Quarto Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº. 24/2014, celebrado entre os partícipes em 03 de novembro de 2014, com esteio no Art. 21, XVIII, da Instrução Normativa nº 02/2011. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Convênio nº. 24/2014 por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 03 de fevereiro de 2016, de forma que seu término dar-se-á em 02 de abril de 2016, podendo ser prorrogado, desde que seja devidamente motivado. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Pelo presente Termo Aditivo a Concedente repassará à Conveniente, durante a prorrogação da vigência do Convênio ora em comento, o valor total de até R\$ 47.865,54 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos abaixo consignadas: • 25.901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesa 335039; fonte 0 900, seq. 267 da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Quarto Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando os partícipes, conforme originalmente pactuadas. E por assim terem justo, combinado o Termo Aditivo, ambos os partícipes firmam o presente Termo com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre Concedente e Conveniente para os efeitos legais. DATA: Fortaleza, 26 de janeiro de 2016. ASSINAM: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SOCIEDADE CEARENSE DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA – SCPT.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei nº. 8.666/93 (Lei de Licitações), a Secretária da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambien-

te - SEUMA e Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação de Pregão Eletrônico nº 306/2015 – Processo nº P886400/2015, cujo objeto é a aquisição de canecas de louça permanentes, na cor branca, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital nº. 2558/2015, HOMOLOGA, para que produza os efeitos legais e jurídicos, o resultado da licitação, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, às fls. 200/201 do processo em referência, no qual foi vencedora a empresa INSTITUCIONAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.115.726/0001-56, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 28901.18.541.0087.1841.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0280, do orçamento do Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 21 de março de 2016. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA.**

SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 01/2016-SETFOR - PARTES: A PREFEITURA DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR, inscrita com CNPJ nº 07.805.447/0001-87 e a EMPRESA MB EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E TURISTICOS S.A (HOTEL SONATA DE IRACEMA), localizado na Av. Beira Mar, nº 888, CEP 60165-120, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CNPJ nº 04.595.481/0001-86. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a disponibilização de espaço no estacionamento da empresa MB EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E TURISTICOS S.A (HOTEL SONATA DE IRACEMA), o qual está localizado na Av. Beira Mar, nº 888, CEP 60165-120, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, para guarda de todo material (listados no Anexo I do Contrato) do Projeto Praia Acessível, chuveirão em área externa do Hotel, bem como banheiro completo, inclusive com maca, todos adaptados para deficientes físicos usuários do Projeto mencionado. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Contrato no item 2, da Cláusula Quarta do Termo de Cooperação nº 01/2016-STDS, celebrado entre A PREFEITURA DE FORTALEZA, por meio da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza e o ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, bem como no “caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: A execução do presente Contrato não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes. VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2016. ASSINATURAS: **Elpidio Nogueira Moreira – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA – SETFOR e DESENVOLVIMENTO SOCIAL e Ivana Alencar Bezerra de Menezes - EMPRESA MB EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E TURISTICOS S.A (HOTEL SONATA DE IRACEMA).** Fortaleza/CE, 03 de março de 2016. **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

PORTARIA SETRA Nº 07/2016 - RECONHECIMENTO DE DIVIDA – JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO –

FUNERÁRIA UNIPAZ . O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (SETRA), no uso de suas atribuições legais e com base no art. 3º, inciso III, do Decreto nº 12.757 - A, de 19 de janeiro de 2011, publicado em 20 de janeiro de 2011. CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do processo administrativo nº P789002/2015, que trata do Contrato Nº 04/2014 firmado entre si o Município de Fortaleza e entre si o Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA) e a JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO – FUNERÁRIA UNIPAZ cujo objeto é a prestação de serviços funerários e translados, para atender a demanda desta Secretaria Municipal, conforme prevê o relatório do Pregão Presencial N.º 072/2013 o qual a Contratada foi detentora da Ata de Registro de Preço, tudo devidamente instruído nos autos do processo administrativo P789002/2015. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 041902/2016 /ASJUR /SETRA contido no processo administrativo nº P789002/2015. CONSIDERANDO as disposições da Lei 4.320/64 e do Decreto Federal 93872/86. CONSIDERANDO a comprovada prestação de serviços e a boa-fé da contratada. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais), em favor da empresa – JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO – FUNERÁRIA UNIPAZ inscrita no CNPJ nº 12.354.235/000160, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária	Classificação	Elemento	Seq	Fonte	Valor
31901 - FMAS	08.244.0141.2566.0001	339092	99	101	5.070,00

Registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 05 de fevereiro de 2016.
Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2016 - DA NATUREZA DO ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO COMBATE À FOME - SETRA, E O INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH. DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objetivo estabelecer a cooperação entre as partes interessadas, com a necessária contrapartida correspondente, visando à organização de processos seletivos de recursos humanos, tudo como forma de otimizar e padronizar a atuação da Prefeitura de Fortaleza neste segmento. A cooperação possibilita a organização de processos seletivos específicos, de qualquer ordem de complexidade, visando ao preenchimento de vagas de cargo ou emprego público no âmbito da Prefeitura de Fortaleza. O Termo de Cooperação em epígrafe tem por objetivo, ainda, a transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas totais com a organização de processos seletivos de recursos humanos, conforme e de acordo com o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Cooperação tem por fundamento o disposto no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 1º, III, e art. 3º, XII, da Lei Municipal nº 8.087/97, no art.3º, XII, do Anexo I, do Decreto Municipal nº 10.187, de 17 de novembro de 1997, bem como a constante Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 507/2011. DOS RECURSOS ENVOLVIDOS: 5.1. O ente CONCEDENTE fica obrigado a repassar ao CONVENIENTE a quantia de R\$ 290.402,91, (duzentos e noventa mil, quatrocentos e dois reais e noventa e um centavos), tudo como forma de garantir as condições materiais para a execução do objeto descrito na CLÁUSULA SEGUNDA, em consonância com o que constar do respectivo Plano de Trabalho (Seleção Pública para profissionais de níveis superior e médio para a SETRA). 5.2. As despesas da CONCEDENTE serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: Realização de Concurso e Seleção de Pessoal - 04.122.0001.1790.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100. 5.3. O valor arrecadado com

as taxas de inscrição pertencerá ao CONVENIENTE. Neste caso, se o volume de recursos for superior ao valor das despesas consignadas no subitem 5.1, a CONCEDENTE ficará isenta de efetuar qualquer repasse ao CONVENIENTE. 5.4. No caso de o volume de recursos obtidos com arrecadação das taxas de inscrição ser inferior ao valor das despesas consignadas no subitem 5.1, a CONCEDENTE ficará obrigada a repassar, em cota única, ao CONVENIENTE apenas a diferença de valores não suportados pelo montante arrecadado no certame. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo. A CONCEDENTE fica obrigado a prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 18 de janeiro de 2016. ASSINAM: **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO COMBATE À FOME – SETRA (CONCEDENTE) e André Ramos Silva - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (CONVENIENTE).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 001/2015. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROÇON, representado por sua titular Sra. Cláudia Maria Santos da Silva, CPF nº 479.882.073-34, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: GIOVANI SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA., inscrita no CNPJ Nº 03.373.590 /0001-96, com sede na Rua Papi Junior, nº 1038 A – Rodolfo Teófilo, CEP. 60.430-230 – Fortaleza – Ceará, neste ato representado pelo senhor Giovanni Batista de Souza, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 164.737.603-34, residente e domiciliado nesta Capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 001/2015, referente a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de todas as peças sem ônus para a contratante, dos aparelhos de ar condicionado, consoante descrição contida na Cláusula Terceira do Contrato original, por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, 26 de fevereiro de 2016, por razões de interesse público conforme processo administrativo nº P081806/2016. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art.57, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 0146/2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO: O valor contratual global permanecerá de R\$ 25.534,36 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para a manutenção preventiva durante 12 (doze) meses e R\$ 15.994,36 (quinze mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) para manutenção corretiva, durante doze meses, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula nona do contrato original ficando resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste nos termos da legislação vigente, observado o interregno de 12 (doze) meses, consoante dispõe a legislação aplicável à matéria. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de serviço nº 001/2015, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: O foro do presente aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2016. ASSINAM: **Cláudia Maria**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 26

Santos da Silva - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR. Manoel Giovanni Batista de Souza - GIOVANI SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A HABITAFOR E A SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA., PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015) - PROCESSO Nº P452240/2015 – HABITAFOR - CONTRATO Nº 005/2016. DAS PARTES CONTRATANTES:
 Contratante: A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, situada(o) na Av. Aguanambi, nº 1770, bairro Fátima, CEP 60055-402, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 21.708.978/0001-82, neste ato representada(o) por sua Secretária, Sra. Francisca Eliana Gomes dos Santos, brasileira, inscrita com o CPF nº 455.043.423-68, residente e domiciliada(o) em Fortaleza –CE e Contratada: SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA., com sede na Av. Borges de Melo, nº 1287, Bairro de Fátima, Fortaleza – CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Nivaldo Felisberto de Sousa Junior, brasileiro, casado, CPF: 570.258.274-87, portador do RG nº 1.167.988- SSP/PB. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na tabela abaixo:

Lotes	ITENS	Especificações	Unid.	Quant.	P. Unit (R\$)	P. total (R\$)
07	07.01	Barbante em algodão cru, com 08 fios composto de diversas linhas entrelaçadas, medindo aproximadamente 50 metros de comprimento x 01 centímetro de largura. Marca: BOCAZUL.	Rolo	10	3,91	39,10
08	08.01	Borracha bicolor (azul/vermelho) para apagar tinta de caneta e lápis, não tóxica, medindo 45mm x 17mm X 07mm. Marca: ZAP.	Unid.	200	0,12	24,00
10	10.01	Borracha ponteira branca para lápis. Marca: SLIM.	Unid.	100	0,04	4,00
21	21.01	Caneta hidrográfica para quadro branco, material plástico, formato corpo cilíndrico, anatômico, ponta de poliacetato, espessura escrita grossa, cor carga azul, com tinta de secagem rápida e remoção com flanela ou apagador de feltro / carpete. Marca: MASTER-PRINT.	Unid.	100	0,99	99,00

27	27.01	Caneta hidrográfica ponta porosa escrita fina – preta, marcador para papel, com ponta de nylon indeformável, tipo futura. Marca: PILOT.	Unid.	50	2,24	112,00
49	49.01	Cola plástica em bastão, composta de glicerina e resina sintética, não tóxica, colagem instantânea, validade mínima de 02 anos, tubo com 20g. Marca: LEONORA.	Unid.	200	0,63	126,00
58	58.01	Corretivo líquido a base de resina, água e pigmentos brancos, atóxico, inodoro, não ressecante, pincel de aplicação para apagar erros esferográficos, datilográficos, desenhos, xerox, fax e impressora- embalagem: Tubo com 18ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca: DELTA.	Unid.	100	0,52	52,00
65	65.01	Grampeador de mesa estrutura metálica, durável para grampear grampos 26/6, capacidade para 08 folhas de 75g/m2 (grampo aberto), 20 folhas de 75g/m2 (grampo fechado) acabamento cromado. Marca: MASTER-PRINT.	Unid.	100	5,21	521,00
77	77.01	Lápis giz de cera – caixa com 12 unidades – cores variadas. Marca: KOALA.	Caixa	50	0,64	32,00
84	84.01	Perfurador para papel, tamanho grande, em metal resistente, de boa qualidade com 02 furos (perfurar no mínimo 100 folhas). Marca: CAVIA.	Unid.	100	120	12.000,00
85	85.01	Perfurador para papel, tamanho médio, em metal resistente de boa qualidade, com 02 furos (perfurar no mínimo 100 folhas). Marca: MASTER-PRINT.	Unid.	100	55,18	5.518,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 27

93	93.01	Pincel atômico – verde, marcador para papel, com ponta porosa e tinta permanente. Marca: MASTER-PRINT.	Unid.	200	1,02	204,00
106	106.1	Tesoura escolar grande, para picote, com cabo anatômico em polipropileno preto, parafuso em aço inoxidável para cortar papel, de 08 polegadas (21cm) Marca: MASTER-PRINT.	Unid.	50	23,09	1.154,50
107	107.01	Tesoura grande com cabo anatômico em polipropileno preto, parafuso em aço inoxidável para cortar papel, medindo 21cm. Marca: MASTER-PRINT.	Unid.	50	3,21	160,50
108	108.01	Tinta para carimbo, cor azul, sem óleo, frasco plástico com 42ml, composição: Tinta a base de água, corante, solventes e aditivos. Marca: PILOT.	Unid.	20	4,20	84,00
110	110.01	Tinta para carimbo, cor vermelha, sem óleo frasco plástico com 42ml, composição: Tinta a base de água, corante, solventes e aditivos. Marca: PILOT.	Unid.	10	4,20	42,00
TOTAL R\$						20.270,10

DO VALOR CONTRATUAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 20.270,10 (vinte mil, duzentos e setenta reais e dez centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade 16.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.30 e Fontes de Recursos 0.101. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco do Brasil. DO FORNECIMENTO E ENTREGA DO MATERIAL: A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento e obedecendo a disponibilidade financeira da Secretaria. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2016. DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato. SIGNATÁRIOS: **Francisca Eliana Gomes dos Santos - SECRETÁRIA**

DA HABITAFOR – CONTRATANTE. Nivaldo Felisberto de Sousa Junior – SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA - CONTRATADA. VISTO: Arnóbio Gomes Neto - ASSESSOR JURÍDICO - OAB 11.215.
*** **

EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A HABITAFOR E A GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, PROCESSO Nº P452207/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015 - SEPOG (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2015) - PROCESSO Nº P046243/2016/HABITAFOR - CONTRATO Nº 001/2016. DAS PARTES CONTRATANTES: Contratante: A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, situada(o) na Av. Aguanambi, nº 1770, bairro Fátima, CEP 60055-402, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 21.708.978/0001-82, neste ato representada(o) por sua Secretária, Sra. Francisca Eliana Gomes dos Santos, brasileira, inscrita com o CPF nº 455.043.423-68, residente e domiciliada(o) em Fortaleza –CE e Contratada: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, com sede na Rua R, nº 171, Parque Montenegro II, Bairro José Walter, CEP: 60.741.400, Fortaleza/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Adriano Holanda Ferreira, brasileiro, CPF nº623.024.503-53, residente e domiciliado nesta Capital. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na tabela abaixo:

Lotes	Especificações	Unid.	Quant.	P. Unit (R\$)	P. total (R\$)
29	Papel de celulose vegetal, tipo A4, super branco, com gramatura de 75g., medindo 210mm x 297mm, (resma com 500 folhas). Embalagem em material impermeável contra umidade e contendo a marca do fabricante.	Resma	3.000	11,22	33.600,00
TOTAL R\$					33.600,00

DO VALOR CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 33.600,00 (trinta três mil e seiscentos reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelos pagamentos devidos em razão do serviço responderão as dotações consignadas ao: Projeto/Atividade 16.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.30 e Fontes de Recursos 0.101. DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco do Brasil. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993 e o prazo de execução do objeto deste contrato é de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DA FORMA DE FORNECIMENTO: A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento e obedecendo a disponibilidade financeira da Secretaria. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2016. DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. SIGNATÁRIOS: **Francisca Eliana Gomes dos Santos - SECRETÁRIA DA HABITAFOR – CONTRATANTE. Adriano Holanda Ferreira – GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 28

- ME - CONTRATADA. VISTO: Arnóbio Gomes Neto - ASSESSOR JURÍDICO - OAB 11.215.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR E PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA EPP, PROCESSO Nº P452240/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015 - SEPOG - PROCESSO Nº P046231/2016/HABITAFOR - CONTRATO Nº 002/2016. DAS PARTES CONTRATANTES: Contratante: A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, situada(o) na Av. Aguanambi, nº 1770, bairro Fátima, CEP 60055-402, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 21.708.978/0001-82, neste ato representada(o) por sua Secretária, Sra. Francisca Eliana Gomes dos Santos, brasileira, inscrita com o CPF nº 455.043.423-68, residente e domiciliada(o) em Fortaleza –CE e Contratada: PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA EPP, com sede na Rua Carlos Vasconcelos, nº 1434, Bairro Aldeota, CEP: 60.115.170, Fortaleza/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.908.738/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Alan Fabian Biana, brasileiro, CPF nº 639.392.823-91, residente e domiciliado nesta Capital. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na tabela abaixo:

Lotes	ITENS	Especificações	Unid.	Quant.	P. Unit (R\$)	P. total (R\$)
12	12.01	Caneta esferográfica escrita fina, ponteira removível em metal, corpo material plástico transparente, cor azul, esfera em tungstênio aproximadamente 140MM, com tampinha inferior sem rosca na mesma cor da tinta e tampa superior removível na mesma cor da tinta, carga em tubo plástico de 130,5MM, gravado no corpo a marca do fabricante. Marca: COMPACTOR.	Unid.	2.000	0,77	1.540,00
13	13.01	Caneta esferográfica escrita fina, ponteira removível em metal. Corpo material plástico transparente cor preta, esfera em tungstênio, aproximadamente 140MM, com tampinha inferior sem rosca na mesma cor da tinta e tampa superior removível na mesma cor da tinta, carga em tubo plástico de 130MM, gravado no corpo a marca do fabricante. Marca: Compactor.	Unid.	500	0,77	385,00

15	15.01	Caneta esferográfica escrita grossa, ponteira removível em metal, corpo material plástico transparente, cor azul, esfera em tungstênio, aproximadamente 140MM, com tampinha inferior sem rosca na mesma cor da tinta e tampa superior removível na mesma cor da tinta, carga em tubo plástico de 130,5MM, gravado no corpo a marca do fabricante. Fabricante: COMPACTOR ECONOMIC.	Unid.	1.000	0,48	480,00
16	16.01	Caneta esferográfica escrita grossa ponteira removível em metal, corpo material plástico transparente, cor preta, esfera em tungstênio, aproximadamente 140MM, com tampinha inferior sem rosca na mesma cor da tinta e tampa superior removível na mesma cor da tinta, carga em tubo plástico de 130,5MM, gravado no corpo a marca do fabricante. Marca: COMPACTOR ECONOMIC.	Unid.	500	0,48	240,00
78	78.01	Lápis preto 2B, com ponta, formato cilíndrico, sem borracha, revestido em madeira, pintado externamente de cor única, composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte e parafina sintética, com no mínimo 17cm de comprimento, grafite inteiriço. Caixa com 12 unidades. Marca: BIC EVOLUTION.	Caixa	1.000	4,49	4.490,00
TOTAL R\$						7.135,00

DO VALOR CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 7.135,00 (sete mil, cento e trinta e cinco reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Pelos pagamentos devidos em razão do serviço responderão as dotações consignadas ao: Projeto/Atividade 16.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.30 e Fontes de Recursos 0.0101. **DA FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devi-

damente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco do Brasil. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação no DOM, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993 e o prazo de execução do objeto deste contrato é de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da emissão do recebimento da Ordem de Fornecimento. DA FORMA DE FORNECIMENTO: A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento e obedecendo a disponibilidade financeira da Secretaria. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2016. DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. SIGNATÁRIOS: **Francisca Eliana Gomes dos Santos - SECRETÁRIA DA HABITAFOR – CONTRATANTE. Alan Fabian Biana - PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA EPP - CONTRATADA. VISTO ASSESSOR JURÍDICO: Arnóbio Gomes Neto - ASSESSOR JURÍDICO - OAB 11.215.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A HABITAFOR E A ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA – ME (PREGÃO ELETRÔNICO Nº P452240/2015 – PROCESSO Nº P046247/2016 – HABITAFOR) CONTRATO Nº 004/2016. DAS PARTES CONTRATANTES: Contratante: A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, situada(o) na Av. Aguanambi, nº 1770, bairro Fátima, CEP 60055-402, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 21.708.978/0001-82, neste ato representada(o) pela sua Secretária, Sra. Francisca Eliana Gomes dos Santos, brasileira, inscrita com o CPF nº 455.043.423-68, residente e domiciliada(o) em Fortaleza –CE e Contratada: ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede na cidade de Fortaleza – CE, na Rua Rubens Monte, nº 225 A, Maraponga, CEP: 60.712-025, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.868.944-0001-40, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela(o) Sra. Maria Zulene Pereira Lima, brasileira, inscrita com o CPF nº 642.925.093-87, residente e domiciliada nesta Capital. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na tabela abaixo:

Lotes	ITENS	Especificações	Unid.	Quant.	P. Unit (R\$)	P. total (R\$)
03	03.01	Almofada para carimbo Nº03, com tinta na cor azul, recarregável, confeccionada em tecido de longa duração, em estojo plástico com tampa de plástico, medindo 9cm de altura de 13cm de largura. Marca: JAPAN.	Unid.	50	1,81	90,50
04	04.01	Almofada para carimbo Nº03, com tinta na cor vermelha, recarregável, confeccionada em tecido de longa duração, em estojo plástico com tampa de plástico, medindo 9cm de altura de 13cm de largura. Marca: JAPAN.	Unid.	10	1,81	18,10
TOTAL R\$						108,60

DO VALOR CONTRATUAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade 16.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.30 e Fontes de Recursos 0.0101. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco do Brasil. DA FORMA DE FORNECIMENTO: A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2016. DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato. SIGNATÁRIOS: **Francisca Eliana Gomes dos Santos - SECRETÁRIA DA HABITAFOR – CONTRATANTE. Maria Zulene Pereira Lima – ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA. VISTO: Arnóbio Gomes Neto - ASSESSOR JURÍDICO - OAB 11.215.**

SECRETARIA REGIONAL II

PORTARIA DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 09/2016 - O SECRETÁRIO DA REGIONAL II, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso III do Decreto nº 12.757 - A, de 19 de janeiro de 2011. Publicado no DOM de 20 de janeiro de 2011. RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente no valor de R\$ 29.450,97 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) em favor da DG LOG CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.899.358/0001-06, referente ao Edital de Concorrência nº 002/2012 - Contrato nº 06/2013, alusiva à execução da construção da Praça de Esportes e da Cultura situada no Bairro Vicente Pinzon, localizado na área de abrangência da Regional II, que deverá ser classificada na Dotação Orçamentária 41101.13.392.157.1589.0001, Elemento de Despesas 449092, Fonte de Recursos 01800 do vigente orçamento da Secretaria Regional II. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA REGIONAL II, em 18 de março de 2016. **Cláudio Nelson Araújo Brandão - SECRETÁRIO DA REGIONAL II.**

SECRETARIA REGIONAL VI

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: CONTRATO Nº 004/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA REGIONAL VI, e a empresa SUPRIMAX COMERCIAL LTDA. EPP., inscrita no CNPJ nº 00.466.084/0001-53, representados neste ato, respectivamente, pelo Sr. Secretário Executivo ESIO FEITOSA LIMA e ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COMPREENDENDO CAIXAS PARA ARQUIVOS, PASTAS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CUJAS ESPECEIFI-

CAÇÕES ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P452104/2015. 2. DATA: Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2016. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Processo Administrativo nº P452104/2015, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 12.255/07, autorizadores da utilização da Ata de Registro de Preços e, na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. VALOR: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 1.925,00 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais), provenientes de recursos do Município, de acordo com a CLÁUSULA QUARTA do referido contrato. 5. DOTAÇÃO: Pelo pagamento devido em razão dos serviços, responderão as dotações consignadas ao: Projeto/Atividade: 45101.04.122.0001.2016.0025. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fontes de Recurso: 0101. 6. PRAZO: Este Contrato terá prazo de vigência e de execução de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. ASSINAM: **Esio Feitosa Lima - SECRETARIA REGIONAL VI** e **Fernando Alberto Magno de Brito Ramos – SUPRIMAX COMERCIAL LTDA. EPP.** VISTO: **Denize Vital - COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA SR VI** - Matrícula nº 98012.

*** **

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: 1º ADITIVO ao Contrato nº 004/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA através da SECRETARIA REGIONAL VI, estabelecida nesta Capital, sito à Rua Padre Pedro de Alencar, nº 789, bairro Messejana, inscrita no CNPJ sob o nº 01.797.492/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SANEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME, com sede na cidade de Caucaia – CE, Rua 1 F Casa 2 C (Conjunto Tabapuá) CEP: 61.635-080, inscrita no CNPJ sob o nº 18.234.899/0001-72, doravante denominada CONTRATADA. O contrato firmado entre as partes acima mencionadas tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DOS RAMAIS DE ESGOTO COM HIDROJATEAMENTO, UTILIZANDO CAMINHÃO TANQUE CILÍNDRICO CAPACIDADE DE 7.000 LITROS DE ÁGUA E 13.000 LITROS DE DEJETOS COMBINADOS, COM MOTOR ESTACIONÁRIO E BOMBA DE PRESSÃO DE 240 LITROS POR MINUTO E 160 BAR DE RETIRADA DE DETRITOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO E SUMIDOUTOS LOCALIZADOS NA CIRCUNSCRIÇÃO DA SECRETARIA REGIONAL VI E NO MERCADO DE MESSEJANA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 2. DATA: Fortaleza/CE, 17 de março de 2016. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este aditivo no artigo 57, §1º, inciso II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no constante do Processo Administrativo nº P018220/2016. 4. OBJETO: Prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato nº 004/2015 por mais 12 (doze) meses. 5. PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato nº 004/2015 será acrescido de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2016, ou seja, terá vigência de 01/04/2016 a 31/03/2017. ASSINAM: **Esio Feitosa Lima – SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI** e **Paulo Henrique Brito Teixeira – SANEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME.** VISTO: **Denize Vital - COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA SR VI** - Matrícula nº 98012.

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 011/2016 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RE-

CURSOS HUMANOS - IMPARH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº P597368/2015 e do Parecer nº 0047/2016 da PGM/Consultoria, bem como o teor do Decreto nº 13076, de 08.02.2013. RESOLVE: Conceder o Abono de Permanência Previdenciária ao servidor ADÉCIO FLORÊNCIO DE GÓIS, Técnico em Educação, ESP/017, matrícula nº 6128.01, lotado neste Instituto, por ter completado as exigências para a aposentadoria integral, de acordo com o que dispõe o artigo 14, inciso I, da Lei nº 8.388/99, reestruturada pela Lei nº 9103, de 29.06.2006 - PREVIFOR, na forma do disposto no art. 70 da já citada Lei nº 9103/06, de 29.06.2006 - PREVIFOR, a partir de 13.05.2015. Publique-se, anote-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IMPARH, em 05 de fevereiro de 2016. **André Ramos Silva - PRESIDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 016/2016 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IMPARH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº P141467/2014 e do Parecer nº 009/2016 da PGM/Consultoria, bem como o teor do Decreto nº 13076, de 08.02.2013. RESOLVE: Conceder o Abono de Permanência Previdenciária à servidora SIMONE PEDROSA VIEIRA, Técnico em Educação, ESP/019, matrícula nº 10256.01, lotada neste Instituto, por ter completado as exigências para a aposentadoria integral, de acordo com o que dispõe o artigo 14, inciso I, da Lei nº 8.388/99, reestruturada pela Lei nº 9103, de 29.06.2006 - PREVIFOR, na forma do disposto no art. 70 da já citada Lei nº 9103/06, de 29.06.2006 - PREVIFOR, a partir de 01.04.2014. Publique-se, anote-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IMPARH, em 11 de fevereiro de 2016. **André Ramos Silva - PRESIDENTE DO IMPARH.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PREFEITURA DE FORTALEZA
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A FORMAÇÃO
DE BANCO DE INSTRUTORES EXTERNOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA

CONTRATO Nº 03/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram, de um lado, o INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IMPARH, e, do outro lado, o profissional Antonio Augusto Almeida Cruz, que adere às cláusulas contratuais outorgadas pelo contratante, adiante qualificado, nos seguintes termos e condições.

PARTES CONTRATANTES: CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH, Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presiden-

te, ANDRÉ RAMOS SILVA, brasileiro, casado, sociólogo, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADO: Antonio Augusto Almeida Cruz, brasileiro, portador do RG nº 795,997 SSP/CE e CPF nº 144326093-20, residente e domiciliado à rua Cuiabá, nº 1550, Bairro: Henrique Jorge, Fortaleza/CE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente instrumento fundamenta-se no Processo nº 071753/2016, bem como nas disposições do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, segundo o previsto no art. 5º, §1º ao §6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2015, no art. 3º, XVI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187/97, e no disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 13.692/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado para ministrar o curso de Formação de Facilitadores, organizado pelo IMPARH. 2.2. O presente Contrato não gera qualquer vínculo de emprego, subordinação, habitualidade ou dependência econômica entre as partes, sendo regulado pelas normas dispostas nos arts. 593 a 609 do Código Civil. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: 3.1. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), correspondendo a 40h/a, ao valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a hora aula, com nível de especialização, pela atuação como instrutor externo no curso de Formação de Facilitadores. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: 4.1. O CONTRATADO será pago após a comprovação dos serviços prestados, de acordo com as determinações regulamentares do IMPARH. 4.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. 4.3. O(A) CONTRATADO(A), por meio da assinatura deste Contrato, compromete-se a executar os serviços especificados neste termo e declara concordância com a forma de contratação, com o valor total a ser recebido e com a forma de pagamento estabelecida. 4.4. Fica expressamente acordado que o CONTRATANTE poderá proceder à retenção dos descontos legais incidentes sobre o valor a ser pago ao(à) CONTRATADO(A). CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1. As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.128.0082.1466.0001, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 0102, Sequencial 86, do orçamento do IMPARH. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO: 6.1. Este Contrato terá vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES: 7.1. São compromissos das partes: 7.1.1. DO CONTRATADO: 7.1.1.1. Comparcer ao local de realização do evento, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do início da atividade para a adequação dos recursos instrucionais; 7.1.1.2. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma, a carga horária de cada evento; 7.1.1.3. Realizar o planejamento do evento, preenchendo o formulário padrão; 7.1.1.4. Elaborar todo o conteúdo do evento: apostilas, slides, avaliação de conhecimento e tudo o que for necessário para a realização do mesmo; 7.1.1.5. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade; 7.1.1.6. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, bem como pela reputação do IMPARH; 7.1.1.7. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando a sua capacitação e atuando de acordo com os programas e projetos desenvolvidos pelo CONTRATANTE; 7.1.1.8. Evitar opiniões ou sugerir medidas sobre assuntos acerca dos quais não esteja seguro e confiante dos dados de que dispõe; 7.1.1.9. Utilizar trajes e linguagem adequados quando da realização dos serviços, valendo-se de bom senso e levando sempre em conta o tipo de trabalho que irá executar, o público com o qual estará em contato e os hábitos da região onde prestará serviço; 7.1.1.10. Cumprir a agenda e o programa acordados com o CONTRATANTE; 7.1.1.11. Utilizar o material (apostilas, apresentação, etc) previamente aprovado pelo CONTRATANTE; 7.1.1.12. Não fazer propaganda de qualquer tipo e divulgação de livros, produtos, serviços e outros, salvo com a aprovação

prévia do CONTRATANTE; 7.1.1.13. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CONTRATANTE, para a divulgação de matérias de interesse da Prefeitura de Fortaleza pelos meios à disposição dos órgãos integrantes da administração pública; 7.1.1.14. Encaminhar arquivo digital para produção da apostila com 10 (dez) dias de antecedência do evento; 7.1.1.15. Não fazer uso de aparelho telefônico ou qualquer outro aparelho de comunicação durante o horário de aula. 7.1.2. DO CONTRATANTE: 7.1.2.1. Repassar os temas dos eventos (cursos, seminários, palestras, etc) definidos pela SEPOG, que melhor atendam ao interesse e à necessidade do aperfeiçoamento do servidor público municipal; 7.1.2.2. Promover a divulgação da atividade em parceria com a SEPOG; 7.1.2.3. Designar representante para coordenar os cursos onde serão realizados os eventos, colocando à disposição do(a) CREDENCIADO(A) recursos audiovisuais previamente solicitados; 7.1.2.4. Fazer a inscrição, em parceria com a SEPOG, e o controle dos participantes, encaminhando à aludida Secretaria o material preparado pelo(a) CREDENCIADO(A). 7.1.2.5. Efetuar o pagamento dos honorários e das demais despesas do(a) CREDENCIADO(A), de acordo com o estipulado em seus normativos, em até 30 (trinta) dias úteis após a conclusão dos eventos (cursos, seminários, palestras, etc); 7.1.2.6. Aplicar e encaminhar ao(à) CREDENCIADO(A) o resultado da avaliação de reação. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: 8.1. A Comissão Julgadora do credenciamento acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços objeto deste Contrato, bem como o submeterá à Presidência da Instituição. CLÁUSULA NONA – DO FORO: 9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. E por estarem, assim, justos e acordados, assinam este instrumento em 2 (duas) vias. Fortaleza, 22 de janeiro de 2016. CONTRATANTE: **André Ramos Silva**. CONTRATADO: **Antônio Augusto Almeida Cruz**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2016 - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH, Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, estabelecido nesta Capital, na Av. João Pessoa, nº 5609, Damas, inscrito no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, neste ato representado por seu titular, Sr. André Ramos Silva, brasileiro, casado, sociólogo, inscrito no CPF sob o nº 306.130.768-00, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: SODINE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA, com sede na cidade de Fortaleza-CE, à Av. Borges de Melo, nº 1287, bairro de Fátima, CEP 60.415-510, inscrita no CNPJ sob o nº 07.342.785/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Nivaldo Felisberto de Souza Junior, inscrito no CPF nº 570.258.274-87, residente e domiciliado nesta Capital. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Presencial nº 010/2015, e seus anexos, os preceitos de direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o constante do Processo Administrativo nº P823807/2015. DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO de acordo com as especificações e os quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, na proposta da CONTRATADA e na Ata de Registro de Preços nº 06/2015. DO PRAZO: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 5.853,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: as despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos com as seguintes classificações orçamentárias:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
04.122.0001.2016.0011	33.90.30	0102
04.122.0145.1125.0001	33.90.30	0102
04.128.0082.1466.0001	33.90.30	0102

ASSINATURAS: **André Ramos Silva – INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH** e **Nivaldo Felisberto de Souza Junior - EMPRESA SODINE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA. LOCAL E DATA:** Fortaleza, 29 de fevereiro de 2015.

*** **

**PREFEITURA DE FORTALEZA
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

CRENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES EXTERNOS PARA SELEÇÕES PÚBLICAS E CONCURSOS PÚBLICOS

ADITIVO AO EDITAL Nº 97/2015

O PRESIDENTE DO IMPARH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas estabelecidas no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o art. 2º, VI, c/c art. 5º, caput, da Lei Complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014, com o art. 3º, incisos XII e XVI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187, de 17 de novembro de 1997, e com o art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612, de 18 de junho de 2015, bem como de acordo com o previsto no Edital nº 97/2015. CONSIDERANDO a necessidade de atender aos objetivos do Credenciamento regulado pelo Edital nº 97/2015. CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública para rever, ex officio, os atos por ela praticados. CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade inerentes à atividade da Administração Pública. CONSIDERANDO a necessidade de evitar maiores prejuízos à própria Administração Pública e para eventuais interessados em participar do certame. CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 24/2016 do IMPARH. DIVULGA Aditivo ao Edital nº 97/2015, nos termos que seguem: 1. O subitem 4.3. passará a ter a seguinte redação: 4.3. O envelope anteriormente mencionado deverá conter a seguinte documentação: a) formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado, o qual deverá ser emitido EXCLUSIVAMENTE por meio do endereço eletrônico do IMPARH (<http://www.fortaleza.ce.gov.br/impalh>); b) cópia do documento de identificação pessoal (RG; certificado de reservista; carteira ou cédula de identidade com foto, expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; CNH – modelo com foto; CTPS – modelo com foto; passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade); c) comprovante de inscrição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (PIS/PASEP/NIT); d) comprovante de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública do Município de Fortaleza (SEFIN); e) cópia do comprovante de escolaridade, de acordo com o previsto no subitem 5.3, alínea a, b ou c, a depender de cada caso; f) cópia de documentos que comprovem a experiência mínima como colaborador de seleções públicas e concursos públicos; g) declaração expedida pelo local de aplicação de prova comprovando o vínculo de trabalho do participante, ou outro documento que comprove o seu vínculo com a instituição parceira do IMPARH, especificamente no caso dos participantes que pleiteiam o credenciamento para as funções elencadas no Quadro I do subitem 6.6 deste edital; h) cópia do cartão da conta no Banco do Brasil. 2. Ficam incluídos os subitens 4.4, 4.4.1 e 10.3, com as seguintes redações: 4.4. Os colaboradores já credenciados que não informaram a titularidade de conta no Banco do Brasil no momento da inscrição do processo de credenciamento terão o prazo de 30 (trinta) dias para comprovar a titularidade de conta junto à referida

instituição financeira. 4.4.1. A comprovação da titularidade de conta no Banco do Brasil dar-se-á por meio da entrega das cópias do cartão da conta no Banco do Brasil e do respectivo documento de identidade do seu titular na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES), na Diretoria de Extensão e Projetos (DIEP) e na Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento (DIFAP) do IMPARH, na Avenida João Pessoa, nº 5609, Damas, Fortaleza/CE, no período de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste aditivo. 10.3. Os honorários deverão ser pagos, obrigatoriamente, por meio de depósito em conta de titularidade do credenciado, junto ao Banco do Brasil. 3. Permanecem válidos os demais dispositivos do Edital nº 97/2015, os quais devem ser observados por todos os candidatos. Fortaleza, 1º de março de 2016. **André Ramos Silva - PRESIDENTE DO IMPARH.**

*** **

**PREFEITURA DE FORTALEZA
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

CRENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES INTERNOS PARA SELEÇÕES PÚBLICAS E CONCURSOS PÚBLICOS

ADITIVO AO EDITAL Nº 115/2015

O PRESIDENTE DO IMPARH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas estabelecidas no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o art. 2º, VI, c/c art. 5º, caput, da Lei Complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014, com o art. 3º, incisos XII e XVI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187, de 17 de novembro de 1997, bem como de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 13.673, de 14 de outubro de 2015, bem como de acordo com o previsto no Edital nº 115/2015. CONSIDERANDO a necessidade de atender aos objetivos do Credenciamento regulado pelo Edital nº 115/2015. CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública para rever, ex officio, os atos por ela praticados. CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade inerentes à atividade da Administração Pública. CONSIDERANDO a necessidade de evitar maiores prejuízos à própria Administração Pública e para eventuais interessados em participar do certame. CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 24/2016 do IMPARH. DIVULGA Aditivo ao Edital nº 115/2015, nos termos que seguem: 1. O subitem 4.3. passará a ter a seguinte redação: 4.3. O envelope anteriormente mencionado deverá conter a seguinte documentação: a) formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado, o qual deverá ser emitido EXCLUSIVAMENTE por meio do endereço eletrônico do IMPARH (<http://www.fortaleza.ce.gov.br/impalh>); b) cópia do documento de identificação pessoal (RG; certificado de reservista; carteira ou cédula de identidade com foto, expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; CNH – modelo com foto; CTPS – modelo com foto; passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade); c) cópia do último contracheque; d) comprovante de inscrição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (PIS/PASEP/NIT); e) comprovante de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública do Município de Fortaleza (SEFIN); f) cópia do comprovante de escolaridade, de acordo com o previsto no subitem 5.3, alínea a ou b, a depender de cada caso; g) cópia de documentos que comprovem a experiência mínima como colaborador de seleções públicas e concursos públicos; h) cópia do cartão da conta no Banco do Brasil. 2. Ficam incluídos os subitens 4.4, 4.4.1 e 10.3, com as seguintes redações: 4.4. Os colaboradores já credenciados que não informaram a titularidade de conta no Banco do Brasil no momento da inscrição do processo de credenciamento terão o prazo de 30 (trinta) dias para comprovar a titularidade de conta junto à referida instituição financeira. 4.4.1. A comprovação da titularidade de conta no Banco do Brasil dar-se-á por meio da

entrega das cópias do cartão da conta no Banco do Brasil e do respectivo documento de identidade do seu titular na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES), na Diretoria de Extensão e Projetos (DIEP) e na Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento (DIFAP) do IMPARH, na Avenida João Pessoa, nº 5609, Damas, Fortaleza/CE, no período de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste aditivo. 10.3. Os honorários deverão ser pagos, obrigatoriamente, por meio de depósito em conta de titularidade do credenciado, junto ao Banco do Brasil. 3. Permanecem válidos os demais dispositivos do Edital nº 115/2015, os quais devem ser observados por todos os candidatos. Fortaleza, 1º de março de 2016. **André Ramos Silva - PRESIDENTE DO IMPARH.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 279/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que constam dos Processos nº P885758/2015, de 08/12/2015, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 5.481,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 299/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Tipo	Exercício	Valor R\$
GLAUCO ROBERTO DE ALENCAR BARRETO	545.548.103-72	Rec. de dívida de Credenciamento	2015	5.481,00

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 25 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**
*** **

PORTARIA Nº 280/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que constam dos Processos nº P886441/2015, de 08/12/2015, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 9.473,19 (nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e dezenove centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 145/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Tipo	Exercício	Valor R\$
JERONIMO DE AZEVEDO DE SA JUNIOR	310.110.713-04	Rec. de dívida de Credenciamento	2015	9.473,19

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 25 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**
*** **

PORTARIA Nº 281/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que constam dos Processos nº P888709/2015, de 09/12/2015, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 15.802,38 (quinze mil, oitocentos e dois reais e trinta e oito centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 345/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Tipo	Exercício	Valor R\$
FRANCISCO VIRGILIO CRUZ DOURADO	258.736.283-00	Rec. de dívida de Credenciamento	2015	15.802,38

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 25 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**
*** **

PORTARIA Nº 282/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que constam dos Processos nº P890167/2015, de 10/12/2015, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 19.776,59 (dezenove mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 137/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Tipo	Exercício	Valor R\$
JOSE MOREIRA BARRETO JUNIOR	399.228.633-91	Rec. de dívida de Credenciamento	2015	19.776,59

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 25 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**
*** **

PORTARIA Nº 283/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que constam dos Processos nº P877746/2015, de 02/12/2015, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 34

que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 2.123,10 (dois mil, cento e vinte e três reais e dez centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento n° 270/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Tipo	Exercício	Valor R\$
ENILDA MOREIRA LOPES	061.328.203-53	Rec. de dívida de Credenciamento	2015	2.123,10

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 25 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA N° 284/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que constam dos Processos n° P883694/2015, de 07/12/2015, e, de acordo com o Decreto n° 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto n° 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 8.200,47 (oito mil, duzentos reais e quarenta e sete centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento n° 254/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Tipo	Exercício	Valor R\$
DANYELLA NASCIMENTO DE ANNUNCIACIÃO	002.657.617-19	Rec. de dívida de Credenciamento	2015	8.200,47

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 25 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA N° 285/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que constam dos Processos abaixo especificados, e, de acordo com o Decreto n° 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto n° 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 133.197,52 (cento e trinta e três mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento n° 546/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
HOSPITAL DE OLHOS LEIRIA DE ANDRADE S/S LTDA	07.303.837/0001-59	P638904/2015	15/06/2015	798,76

HOSPITAL DE OLHOS LEIRIA DE ANDRADE S/S LTDA	07.303.837/0001-59	P901981/2015	17/12/2015	17.755,63
HOSPITAL DE OLHOS LEIRIA DE ANDRADE S/S LTDA	07.303.837/0001-59	P900112/2015	16/12/2015	114.643,13
VALOR TOTAL				133.197,52

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 25 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA N° 286/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que constam dos Processos abaixo especificados, e, de acordo com o Decreto n° 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto n° 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 72.335,32 (setenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento n° 547/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
UNIAO DE CLINICAS DO CEARA LTDA	05.867.015/0001-75	P684979/2015	20/07/2015	2,47
UNIAO DE CLINICAS DO CEARA LTDA	05.867.015/0001-75	P737879/2015	25/08/2015	27,72
UNIAO DE CLINICAS DO CEARA LTDA	05.867.015/0001-75	P737884/2015	25/08/2015	944,67
UNIAO DE CLINICAS DO CEARA LTDA	05.867.015/0001-75	P799787/2015	06/10/2015	4,64
UNIAO DE CLINICAS DO CEARA LTDA	05.867.015/0001-75	P877730/2015	02/12/2015	437
UNIAO DE CLINICAS DO CEARA LTDA	05.867.015/0001-75	P876078/2015	01/12/2015	70.918,82
VALOR TOTAL				72.335,32

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 25 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA N° 287/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que constam dos Processos abaixo especificados, e, de acordo com o Decreto n° 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto n° 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 35

autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 703.748,29 (setecentos e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento n° 621/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
INSTITUTO DO CANCER DO CEARA	07.265.515/0001-62	P101594/2014	17/02/2015	4.767,09
INSTITUTO DO CANCER DO CEARA	07.265.515/0001-62	P075245/2014	27/01/2014	13.749,07
INSTITUTO DO CANCER DO CEARA	07.265.515/0001-62	P323541/2014	30/09/2014	2,35
INSTITUTO DO CANCER DO CEARA	07.265.515/0001-62	P213273/2014	11/06/2014	5.721,3
INSTITUTO DO CANCER DO CEARA	07.265.515/0001-62	P130142/2014	18/03/2014	18.263,29
INSTITUTO DO CANCER DO CEARA	07.265.515/0001-62	3101123902852/2013	31/01/2013	15,12
INSTITUTO DO CANCER DO CEARA	07.265.515/0001-62	P817459/2015	20/10/2015	50,16
INSTITUTO DO CANCER DO CEARA	07.265.515/0001-62	P874740/2015	01/12/2015	125.373,40
INSTITUTO DO CANCER DO CEARA	07.265.515/0001-62	P910629/2015	28/12/2015	56.666,78
INSTITUTO DO CANCER DO CEARA	07.265.515/0001-62	P883092/2015	07/12/2015	479.139,73
VALOR TOTAL				703.748,29

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 25 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA N° 288/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que constam do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto n° 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto n° 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 1.927,80 (mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento n° 616/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
BIOMED CLINICA LTDA - EPP	19.295.285/0001-63	P900202/2015	16/12/2015	1.927,80
VALOR TOTAL				1.927,80

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 26 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA N° 289/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que constam do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto n° 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto n° 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 11.385,00 (onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento n° 551/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
BIOPSE BIOMEDICA PESQUISAS E SERVICOS S/S LTDA - EPP	05.685.052/0001-62	P909471/2015	23/12/2015	11.385,00
VALOR TOTAL				11.385,00

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 26 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA N° 290/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que constam dos Processos abaixo especificados, e, de acordo com o Decreto n° 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto n° 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento n° 614/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PSICOSSOCIAL LTDA	08.774.559/0001-80	P898563/2015	16/12/2015	1.032,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 36

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PSICOSSOCIAL LTDA	08.774.559/0001-80	P898632/2015	16/12/2015	1.218,00
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PSICOSSOCIAL LTDA	08.774.559/0001-80	P898560/2015	16/12/2015	1.350,00
VALOR TOTAL				3.600,00

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 26 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 291/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 11.928,68 (onze mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 587/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
CGV - SERVICOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS LTDA	16.659.398/0001-02	P875051/2015	01/12/2015	11.928,68
VALOR TOTAL				11.928,68

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 26 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 292/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 16.812,52 (dezesseis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 518/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
CIS CENTRO INTEGRADO DE SAUDE LTDA - EPP	01.661.415/0001-79	P893548/2015	11/12/2015	16.812,52
VALOR TOTAL				16.812,52

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 26 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 293/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 4.797,68 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 507/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
CLELIA MARIA BANDEIRA BEZERRA - ME	23.584.246/0001-53	P882805/2015	04/12/2015	4.797,68
VALOR TOTAL				4.797,68

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 26 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 294/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 2.815,56 (dois mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 510/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
CLINICA DR. VAGNER M. PAIVA LTDA - ME	02.466.401/0001-67	P875235/2015	01/12/2015	2.815,56
VALOR TOTAL				2.815,56

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 26 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 37

PORTARIA Nº 295/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 1.754,31 (mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 495/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
CLIMEO-CLINICA MEDICO ODONTOLOGICA SOCIEDADE CIVIL LTDA - EPP	23.469.992/0001-04	P877418/2015	02/12/2015	1.754,31
VALOR TOTAL				1.754,31

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 29 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 296/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 2.302,70 (dois mil, trezentos e dois reais e setenta centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 632/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
CLINICA DR RUBENS ALBUQUERQUE S/S LTDA	01.526.975/0001-10	P886266/2015	08/12/2015	2.302,70
VALOR TOTAL				2.302,70

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 29 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 297 /2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o

Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 1.736,07 (mil, setecentos e trinta e seis reais e sete centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 589/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
CLINICA OFTALMOLOGICA HYDER CARNEIRO LTDA - ME	07.192.123/0001-10	P875561/2015	01/12/2015	1.736,07
VALOR TOTAL				1.736,07

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 29 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 298/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 51.191,79 (cinquenta e um mil, cento e noventa e um reais e setenta e nove centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 530/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
CLINICA DE ATENCAO MEDICA BENFICA LTDA	15.068.120/0001-06	P886248/2015	08/12/2015	51.191,79
VALOR TOTAL				51.191,79

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 29 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 299/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 38

autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 11.768,55 (onze mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento n° 603/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
CLINICA DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA DO CEARA LTDA - EPP	07.282.346/0001-79	P881998/2015	04/12/2015	11.768,55
VALOR TOTAL				11.768,55

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 29 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA N° 300/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto n° 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto n° 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento n° 602/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
FRANCISCO MACHADO - ME	41.466.004/0001-47	P879082/2015	03/12/2015	1.020,00
VALOR TOTAL				1.020,00

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 29 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA N° 311/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto n° 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto n° 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 25.379,00 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento n°

533/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
CLINICA SAUDE DA MULHER S/S LTDA - EPP	11.464.116/0001-06	P876720/2015	02/12/2015	25.379,00
VALOR TOTAL				25.379,00

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 29 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA N° 312/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto n° 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto n° 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 18.448,92 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento n° 487/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA SAUDE INCLUSAO MEDICINA S/A	09.407.153/0002-03	P844505/2015	10/11/2015	8.856,00
CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA SAUDE INCLUSAO MEDICINA S/A	09.407.153/0002-03	P876082/2015	01/12/2015	9.592,92
VALOR TOTAL				18.448,92

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 29 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA N° 313/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto n° 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto n° 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 7.016,94 (sete mil, dezesseis reais e noventa e quatro centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 39

de Credenciamento nº 509/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
CLINIFISICO CLINICA DE REABILITACAO E SAUDE LTDA - ME	08.820.756/0001-99	P882010/2015	04/12/2015	7.016,94
VALOR TOTAL				7.016,94

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 29 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 314/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 1.746,00 (mil, setecentos e quarenta e seis reais), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 504/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
CM MEDICINA E FISIOTERAPIA LTDA - EPP	73.676.116/0001-19	P877623/2015	02/12/2015	1.746,00
VALOR TOTAL				1.746,00

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 29 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 315/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 40.050,67 (quarenta mil, cinquenta reais e sessenta e sete centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 494/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
COOPEND- COOPERATIVA DE ENDOS- COPIA DO CEARA LTDA	01.540.765/0001-87	P006844/2016	07/01/2016	40.050,67
VALOR TOTAL				40.050,67

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 29 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 317/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 539/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
CYCATRIZAR ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM ESPECIALIZA EM ESTOMATOTERAPIA S/C LTDA - ME	10.272.639/0001-80	P882780/2015	04/12/2015	11.150,00
VALOR TOTAL				11.150,00

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 29 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 318/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 43.831,23 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 462/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 40

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
DELFO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - ME	12.138.674/0001-36	P883533/2015	07/12/2015	43.831,23
VALOR TOTAL				43.831,23

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 319/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 3.498,45 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 463/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
ELOCLIN - CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM E SERVICOS FISIOTERAPICOS LTDA - EPP	05.698.452/0001-02	P882103/2015	04/12/2015	3.498,45
VALOR TOTAL				3.498,45

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 320/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 3.048,36 (três mil, quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 502/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
ERA - MEDI- COS ASSO- CIADOS S/S LTDA	11.340.728/0001-89	P881760/2015	04/12/2015	3.048,36
VALOR TOTAL				3.048,36

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 321/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 28.293,26 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 513/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
FISIOCLIN CLINICA DE FISIOTERAPIA PINHEIRO BARBOSA S/S LTDA - ME	02.255.211/0001-09	P890774/2015	10/12/2015	28.293,26
VALOR TOTAL				28.293,26

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 322/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 2.436,74 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 500/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
FONO AUDIO CLINICA S/S LTDA - ME	35.025.873/0001-33	P875113/2015	01/12/2015	2.436,74
VALOR TOTAL				2.436,74

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 41

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 323/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 92.428,37 (noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 538/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
FUJISAN CENTRO DE HEMOTERAPIA HEMATOLOGIA DO CEARA S/S LTDA	07.871.676/0001-08	P883360/2015	07/12/2015	92.428,37
VALOR TOTAL				92.428,37

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 324/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 17.179,74 (dezessete mil, cento e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 472/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
GASTROCLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	01.727.481/0001-02	P877416/2015	02/12/2015	17.179,74
VALOR TOTAL				17.179,74

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 325/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 99.042,20 (noventa e nove mil, quarenta e dois reais e vinte centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 541/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
HOSPITAL CENTRAL DE FORTALEZA LTDA - ME	04.870.928/0001-88	P876046/2015	01/12/2015	45.178,39
HOSPITAL CENTRAL DE FORTALEZA LTDA - ME	04.870.928/0001-88	P876033/2015	01/12/2015	53.863,81
VALOR TOTAL				99.042,20

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 326/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 857.332,34 (oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 544/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	60.975.737/0035-09	P899264/2015	16/12/2015	620.295,78
SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	60.975.737/0035-09	P914021/2015	30/12/2015	158.267,63
SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	60.975.737/0035-09	P909431/2015	23/12/2015	26.502,86

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 42

SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	60.975.737/0035-09	P899234/2015	16/12/2015	52.266,07
VALOR TOTAL				857.332,34

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 327/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 83.686,60 (oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 340/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO RAIMUNDO SA	07.245.269/0001-87	P900228/2015	16/12/2015	83.686,60
VALOR TOTAL				83.686,60

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 328/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 132.167,02 (cento e trinta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e dois centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 626/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO CEARA S/S LTDA - ICARCE - EPP	00.853.533/0001-16	P887857/2015	09/12/2015	1.485,85

INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO CEARA S/S LTDA - ICARCE - EPP	00.853.533/0001-16	P887845/2015	09/12/2015	130.681,17
VALOR TOTAL				132.167,02

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 329/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 31.123,91 (trinta e um mil, cento e vinte e três reais e noventa e um centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 579/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
INSTITUTO BRASILEIRO DE CIRURGIA OCULAR S/S LTDA	04.788.565/0001-36	P871612/2015	10/12/2015	31.123,91
VALOR TOTAL				31.123,91

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 330/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 16.935,73 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 593/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
INSTITUTO DE OLHOS DO CEARA LTDA - ME	10.577.118/0001-30	P892622/2015	11/12/2015	16.935,73
VALOR TOTAL				16.935,73

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 43

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 331/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 30.498,77 (trinta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 591/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
INSTITUTO DE OLHOS MONTE CLARO LTDA - ME	08.374.437/0001-05	P877087/2015	02/12/2015	30.498,77
VALOR TOTAL				30.498,77

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 332/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 26.268,50 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 586/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS	07.018.138/0001-67	P891407/2015	10/12/2015	26.268,50
VALOR TOTAL				26.268,50

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 333/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO –

IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 610/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
INSTITUTO DR VANDICK PONTE	07.664.575/0001-58	P886728/2015	08/12/2015	14.560,00
VALOR TOTAL				14.560,00

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 334/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 268.025,60 (duzentos e sessenta e oito mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 557/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
LABORATORIO EMILIO RIBAS LTDA	09.472.754/0001-19	P888726/2015	09/12/2015	268.025,60
VALOR TOTAL				268.025,60

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 335/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 36.409,83

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 44

(trinta e seis mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e três centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 559/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
LABORATORIO EVANDRO CHAGAS LTDA - EPP	07.284.268/0001-41	P874643/2015	01/12/2015	36.409,83
VALOR TOTAL				36.409,83

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 02 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 336/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 3.084,88 (três mil, oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 678/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
LABORATORIO EVANDRO PESSOA LTDA - EPP	05.218.938/0001-04	P879628/2015	03/12/2015	2.491,08
LABORATORIO EVANDRO PESSOA LTDA - EPP	05.218.938/0001-04	P878208/2015	02/12/2015	593,80
VALOR TOTAL				3.084,88

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 02 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 337/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 56.026,11

(cinquenta e seis mil, vinte e seis reais e onze centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 556/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
LAB DE PAT CLINICA DR GASPAR VIANA LTDA	07.215.031/0001-09	P883834/2015	07/12/2015	56.026,11
VALOR TOTAL				56.026,11

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 02 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 338/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 1.005,84 (mil, cinco reais e oitenta e quatro centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 526/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
M & M SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA E ARTE EIRELI - ME	11.758.012/0001-04	P889260/2015	09/12/2015	1.005,84
VALOR TOTAL				1.005,84

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 02 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 339/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 89.052,26 (oitenta e nove mil, cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 612/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de des-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 45

pesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
MARCO ANTONIO VIRGINIO PINHEIRO - ME	14.135.284/0002-19	P879078/2015	03/12/2015	89.052,26
VALOR TOTAL				89.052,26

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 340/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 6.626,72 (seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 594/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
MESSEJANA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA.	14.717.430/0001-33	P883495/2015	07/12/2015	6.626,72
VALOR TOTAL				6.626,72

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 341/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 611/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
MINHA CLINICA LTDA - ME	11.262.084/0001-58	P895300/2015	14/12/2015	4.284,00
VALOR TOTAL				4.284,00

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 342/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 94.320,21 (noventa e quatro mil, trezentos e vinte reais e vinte e um centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 485/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
MULTICLINICA FORTALEZA LTDA - EPP	01.373.946/0001-66	P895289/2015	14/12/2015	94.320,21
VALOR TOTAL				94.320,21

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 343/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 25.694,64 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 609/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
NOVO SETE EDUCACAO, SERVICOS E TURISMO LTDA. - ME	63.476.667/0001-85	P875414/2015	01/12/2015	13.441,68
NOVO SETE EDUCACAO, SERVICOS E TURISMO LTDA. - ME	63.476.667/0001-85	P903106/2015	18/12/2015	12.252,96
VALOR TOTAL				25.694,64

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 46

PORTARIA Nº 344/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 10.045,76 (dez mil, quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 575/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
NVTRONUTRICAOPARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP	41.444.431/0001-24	P907186/2015	22/12/2015	10.045,76
VALOR TOTAL				10.045,76

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 345/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 43.300,61 (quarenta e três mil, trezentos reais e sessenta e um centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 453/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
OBESITRATE CLINICA DE SAUDE INTEGRADA LTDA - ME	12.869.850/0001-00	P902037/2015	17/12/2015	36.872,32
OBESITRATE CLINICA DE SAUDE INTEGRADA LTDA - ME	12.869.850/0001-00	P902003/2015	17/12/2015	6.428,29
VALOR TOTAL				43.300,61

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 346/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 10.797,39 (dez mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 597/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
OFTALMOCLINICA NORTH SHOPPING S/S LTDA - ME	03.884.958/0001-80	P892631/2015	11/12/2015	10.797,39
VALOR TOTAL				10.797,39

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 347/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 187.695,13 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e treze centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 465/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
OMNIMAGEM MILLENIUM DIAGNOSTICOS POR IMAGENS TRACADOS E TERAPIA LTDA	04.844.523/0001-75	P882391/2015	04/12/2015	187.695,13
VALOR TOTAL				187.695,13

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 348/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as dis-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 47

posições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 33.202,04 (trinta e três mil, duzentos e dois reais e quatro centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 448/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
ONCOVIE SERVICOS DE ONCOLOGIA HEMATOLOGIA E TERAPIA BIOLÓGICA LTDA	16.799.123/0001-74	P891552/2015	10/12/2015	33.202,04
VALOR TOTAL				33.202,04

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 349/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 708,42 (setecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 475/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
ORAL SCAN RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA - ME	17.054.663/0001-91	P882823/2015	04/12/2015	708,42
VALOR TOTAL				708,42

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 350/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 34.166,20 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de

Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 553/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
PATHUS LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA - EPP	07.458.739/0001-90	P886715/2015	08/12/2015	34.166,20
VALOR TOTAL				34.166,20

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 351/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 2.538,87 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 466/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
PLENA IMAGEM DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA - EPP	17.322.260/0001-86	P883436/2015	07/02/2015	2.538,87
VALOR TOTAL				2.538,87

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 352/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 11.534,28 (onze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 671/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 48

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
PREMIERE MEDICINA E SAUDE LTDA	14.139.338/0001-33	P879133/2015	03/12/2015	9070,98
PREMIERE MEDICINA E SAUDE LTDA	14.139.338/0001-33	P879148/2015	03/12/2015	2.463,30
VALOR TOTAL				11.534,28

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 353/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 4.133,00 (quatro mil, cento e trinta e três reais), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 490/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
PRONTOCLINICA ARRUDA BASTOS LTDA - EPP	41.546.532/0001-06	P877430/2015	02/12/2015	4.133,00
VALOR TOTAL				4.133,00

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 354/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 24.411,76 (vinte e quatro mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 519/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
PRONTOFISIO SERVICOS FISIOTERAPEUTICOS GERAL EIRELI - EPP	12.361.036/0001-80	P881980/2015	04/12/2015	24.411,76
VALOR TOTAL				24.411,76

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 355/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 1.353,33 (mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 653/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
PSICOCARDIO S/S LTDA - ME	01.431.233/0001-01	P882153/2015	04/12/2015	1.353,33
VALOR TOTAL				1.353,33

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 356/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 9.431,73 (nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 489/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
SISTEMA DE SAUDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU - SSVMN	07.126.998/0005-48	P882329/2015	04/12/2015	9.431,73
VALOR TOTAL				9.431,73

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 357/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as dis-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 49

posições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 99.151,74 (noventa e nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 623/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
SUORTE NUTRICIONAL E QUIMIOTERAPIA LTDA	01.873.957/0003-77	P840861/2015	09/11/2015	99.151,74
VALOR TOTAL				99.151,74

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 358/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 100.649,27 (cem mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 474/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
UNICLINIC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	11.780.779/0001-21	P881194/2015	04/12/2015	100.649,27
VALOR TOTAL				100.649,27

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 359/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº

537/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
UNIDADE DE TERAPIA RENAL, SERVIÇOS HOSPITALARES S/S LTDA - EPP	03.254.428/0001-59	P904053/2015	21/12/2015	9.040,00
VALOR TOTAL				9.040,00

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 360/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 4.864,20 (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 517/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
UNIFISIO - UNIVERSO DE SERVICOS FISIOTERAPICO LTDA	10.947.126/0001-21	P877339/2015	02/12/2015	4.864,20
VALOR TOTAL				4.864,20

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 361/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 2.035,63 (dois mil, trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 522/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 50

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
VANUSA CA-MURCA BATISTA - ME	14.506.594/0001-11	P893383/2015	11/12/2015	2.035,63
VALOR TOTAL				2.035,63

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**
*** **

PORTARIA Nº 381/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 151.210,44 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 544/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	60.975.737/0035-09	P907145/2015	22/12/2015	151.210,44
VALOR TOTAL				151.210,44

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 09 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**
*** **

PORTARIA Nº 382/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 54.256,49 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 575/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
NVTRO NUTRICAÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP	41.444.431/0001-24	P904234/2015	21/12/2015	54.256,49
VALOR TOTAL				54.256,49

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 09 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**
*** **

PORTARIA Nº 383/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 1.265,19 (mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 510/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
CLINICA DR. VAGNER M. PAIVA LTDA - ME	02.466.401/0001-67	P002834/2016	05/01/2016	1.265,19
VALOR TOTAL				1.265,19

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 09 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**
*** **

PORTARIA Nº 384/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 1.557,51 (mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 495/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
CLIMEO-CLINICA MEDICO ODONTOLOGICA SOCIEDADE CIVIL LTDA - EPP	23.469.992/0001-04	P002816/2016	05/01/2016	1.557,51
VALOR TOTAL				1.557,51

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 09 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**
*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2304/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 51

DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP2406101338484/2013 (IPM). RESOLVE Rever com fundamento no art. 2º da Emenda Constitucional nº 70 de 29.03.2012 o Título de Aposentadoria nº 142/2008 de 12.05.2008, publicada no D.O.M nº 14340 de 09.07.2010, julgado legal pelo Acórdão nº 3020/2010 do Tribunal de Contas dos Municípios, para o(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 22618.01. Servidor: MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ALVES. Referência: B1 - 016. Cargo/Função: 38 - Auxiliar de Enfermagem. Lotação: 8856 - SER III. Tipo: 88 - Apos. P/ Invalidez Proporcional. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 6º-A e § único, da EC 41, de 19.12.2003, acrescentado pelo art. 1º, EC 70, de 29.03.2012, art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a nova redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20 de 16.12.1998, e 41, de 31.12.2003, art. 11, inciso I, art. 121, inciso II, art. 16, art. 18 da Lei nº 8.388, de 14.12.99; e com o art. 133 e art. 118, § 3º (artigo alterado e parágrafo acrescentado respectivamente pela Lei nº 6.901, de 25.06.91) da Lei nº 6.794, de 27.12.90.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

VALOR DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA: R\$ 724,00
BASE DE CÁLCULO APÓS A EC/70/2012: R\$ 742,89

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		742,89
107	Anuênio		8			59,43
105	Insalubridade		20,00			148,57
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA EC 70/2012:						950,89
PROPORÇÃO A SER APLICADA:						70,00%
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:						724,00

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 5 de junho de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE**. VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 40/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP1105102408103/2012 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 6359.01. Servidor: EDSON ASSUNÇÃO E SILVA. Referência: ANS - 07D. Cargo/Função: 3 - Advogado. Lotação: 0067 - SEINF. Tipo: 88 - Apos. P/ Invalidez Proporcional. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003; com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012; art. 47, inciso I, e art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei 6.901, de 25.06.1991) da Lei 6.794 de 27.12.90; art. 7º, da Lei nº 6.050, de 12.03.1982, c/c art. 4º da Lei nº 9.903, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 4.562,46

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		4.562,46
0107	Anuênio		32,00			1.459,98
0110	GEPLAN IPLAM		80,00			3.649,96
0160	Grat. Ativ. Jurídica					697,15
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						10.369,55
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):						98,36%
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:						10.199,48

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 23 de janeiro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE**. VISTO: **Philippe**

Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 202/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P269654/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 47352.01. Servidor: CATARINA SOARES RODRIGUES BEZERRA. Referência: ESP - 016. Cargo/Função: 264 - Professor Pedagogo. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea C, art. 15, § 1º, art. 19, e art. 67 da Lei nº 9.103/06 de 29 de junho de 2006, art. 132, inciso III c/c art. 138, II da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990; art. 32 e 39 da Lei nº 9249/07, de 10.07.2007, art. 121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, art. 98, inciso VII c/c art. 108 § 4º da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

MÉDIA ARITMÉTICA

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				120	1.976,21
0107	Anuênio		13,00			256,90
0158	Regência de Classe		20,00			395,24
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.628,35
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MEDIA ARITMÉTICA						
DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:						1.704,71
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:						1.704,71

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 30 de março de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE**. VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 311/2015 - RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2164/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P156680/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 13360.01. Servidor: ARIMATEA BOTELHO DA SILVA. Referência: III - E. Cargo/Função: 366 - Assist. Tec. do Tesouro Municipal. Lotação: 0006 - SEFIN. Tipo: 521 - Apos. por Invalidez Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 23, I, da Lei nº 9.103, de 29.06.2006; art. 6º-A da EC 41, de 19.12.2003, que foi acrescentado pelo art. 1º da EC 70, de 29.03.2012; art. 12, I, A, art. 13, § 1º, da Lei nº 9.103, de 29.06.2006 (Aposentadoria por Invalidez Permanente de Doença Incapacidade/Contagiosa); art. 6º, § 3º, da LC 23, de 05.09.2005, alterado pela LC nº 168, de 27 de agosto de 2014 (GEFAT); arts. 121, I (Averbação) da Lei nº 4.058, de 02.10.1972, c/c art. 118, § 3º (§ acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991) da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Anuênio) art. 13 da Lei nº 6.469, 14.06.1989 (RAV).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 2.393,91

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		2.393,91
0107	Anuênio		32,00			766,05

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 52

0161	Rem. Adicional		
	Variável	110	723,80
0039	GEFAT - Servidores		1.508,16
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			5.391,92

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de abril de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 727/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P703146/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 21320.01. Servidor: MARIA ALICE DE OLIVEIRA CARREIRA. Referência: B1 - 017. Cargo/Função: 19 - Agente Administrativo. Lotação: 0038 - IPM. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea C, art. 15, inciso III, art. 19, e art. 67 da Lei nº 9.103/06 de 29 de junho de 2006, art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei nº 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei nº 6794/90 de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, art. 103, II c/c art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006, art. 47 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO		R\$ 840,67				
COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		840,67
0061	GEAD Lei 9277/2007					
	Art. 46		10,00			84,06
0107	Anuênio		30,00			252,20
0095	Vant. Pessoal					
	Autônoma					2.629,94
0105	Insalubridade		10,00			84,06
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						3.890,93

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de agosto de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 978/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P709066/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 2855.01. Servidor: FRANCISCO DAS CHAGAS ALBANO. Referência: 01B - 410. Cargo/Função: 147 - Subinspetor. Lotação: 0019 - GMF. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea C, art. 15, inciso III, art. 19, e art. 67 da Lei nº 9.103/06 de 29 de junho de 2006, art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei nº 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei nº 6794/90 de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, art. 21 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007; art. 23 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007; art. 37 § 1º da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007; art. 22 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO		R\$ 865,67				
COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			240		1.154,23
0082	Diferencial de Hierarquia		10,00			115,42
0107	Anuênio		27,00			311,64
0159	Grat. Risco de Vida		40,00			461,69
0081	Grat. Des. Esp. Seg. Def. Civ.		100,00			1.154,23
0083	Vantagem Pecuniária Fixa					160,38
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						3.357,59

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 16 de outubro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 986/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P706525/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 18380.01. Servidor: AURELIANO MARQUES DA SILVA NETO. Referência: 01C - 210. Cargo/Função: 457 - Inspetor. Lotação: 0019 - GMF. Tipo: 521 - Apos. por Invalidez Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea A, art. 13, § 1º arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 9.103/06 de 29 de junho de 2006 (dispõe sobre a reestruturação da Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza - PREVIFOR), este último com a redação dada pela Lei nº 9.136/06 de 27.12.2006, art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei nº 6794, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, arts. 21, 22, 23, 36 § único, 38, da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO		R\$ 1.200,88				
COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			240		1.200,88
0082	Diferencial de Hierarquia		15,00			180,13
0107	Anuênio		27,00			324,23
0159	Grat. Risco de Vida		40,00			480,35
0081	Grat. Des. Esp. Seg. Def. Civ.		100,00			1.200,88
0083	Vantagem Pecuniária Fixa					160,38
0316	Vantagem Pessoal Reajust.					352,02
0084	Vant. Pecun. Pessoal Fixa					533,75
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						4.432,62

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 23 de outubro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1019/2015 - RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1468/2014, DOM 12.05.14 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que

consta do Processo nº P104942/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 6905.01. Servidor: PAULO CESAR CARNEIRO MONTEIRO. Referência: ANS - 08D. Cargo/Função: 73 - Engenheiro Civil. Lotação: 0055 - SER II. Tipo: 521 - Apos. por Invalidez Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Título Precário, art. 40, § 1º, I, da Constituição c/c art. 6º - A da EC 41/2003, de 19.12.2003 (Redação dada pela EC 70, de 29.03.2012); arts. 12, I, A, 13, § 1º, da Lei nº 9.103, de 29.06.2006 (Aposentadoria por Invalidez); arts. 80 (Licença Prêmio) art. 118, § 3º (§ acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991) (Anuênio) e 121 (Incorporação de Representação de DAS-1) da Lei 6.794, de 27.12.1990; arts. 121, I, (Averbação Pública) e 159, § único, (Licença Prêmio) da Lei nº 4.058, de 02.10.1972; art. 10 da Lei 6.595, de 28.03.1990; art. 14 da Lei nº 6.712, de 24.09.1990 c/c art. 1º do Decreto nº 9.417, de 30.05.1994 e Decreto nº 10075, de 12.05.1997 (Gratificação de Produtividade SPLAN); Ação Judicial 2002.02.32428-1, da 4ª da VFP, da 4ª VFP (VPR equivalente a 100% do VB) e Proc. 200.0136.6152-4, da 6ª VFP e 0035589-26.2009.8.06.0001, da 2ª VFP - 8,5 S.M).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 6.698,00

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		6.698,00
0107	Anuênio		34,00			2.277,32
0004	Grat. Repr. Inc. DAS.1					1.543,15
0186	Gratificação Prod. SPLAN			746		3.431,60
0188	Vant. Pessoal Reajustável					6.698,00
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						20.648,07

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 03 de novembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1058/2015 - RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1169/2014, DOM 21.03.14 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP2506112030147/2013 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 6196.01. Servidor: MARIA DO SOCORRO CUSTODIO GOMES. Referência: B1 - 026. Cargo/Função: 19 - Agente Administrativo. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei 9.103, de 29.06.2006; art. 121, I, da Lei nº 4.058, de 02.10.1972 c/c o art. 1º, § único, da Lei nº 5.390, de 06.05.1981; art. 121, I, da Lei nº 4.058, de 02.10.1972; art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei 6.901, de 25.06.1991) da Lei 6.794 de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.004,68

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		1.004,68
0107	Anuênio		30,00			301,40
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.306,08

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 13 de novembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1103/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P697167/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 12460.01. Servidor: ALDA MARIA BASILIO DA SILVA. Referência: B1 - 026. Cargo/Função: 19 - Agente Administrativo. Lotação: 0010 - SMS. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea C, art. 15, inciso III, art. 19 e art. 67 da Lei nº 9103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei nº 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, art. 46 da Lei 9277/2007, de 10.10.2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.004,68

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		1.004,68
0061	GEAD Lei 9277/2007 art. 46		10,00			100,47
0107	Anuênio		35,00			351,64
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.456,79

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 02 de dezembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 70/2016 - RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1574/2014, DOM 27.05.14 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP0507085207295/2013 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 47587.01. Servidor: FRANCISCO OTAVIO DE VASCONCELOS. Referência: ESP - 012. Cargo/Função: 265 - Professor Área Específica. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 521 - Apos. por Invalidez Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 1º e seguintes da Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012 c/c art. 12, inciso I, letra A, art. 13, § 1º da Lei nº 9.103, de 29.06.2006; art. 98, III e art. 103, da Lei 5.895, de 13.11.1984; art. 32 e art. 39, parágrafo único, Lei nº 9.249, de 10.07.2007; arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012; art. 118, § 3º (§ 3º acrescentado pela Lei 6.901, de 25.06.1991) da Lei nº 6.794 de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.825,71

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			120		1.825,71
0107	Anuênio		12,00			219,08
0158	Regência de Classe		20,00			365,14
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.409,93

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de janeiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00023/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO

MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P010091/2016. RESOLVE conceder Pensão Previdenciária ao Sr. PEDRO MANOEL DO NASCIMENTO, esposo e dependente da segurada falecida deste Instituto, a Sra. ELIANE SILVA PASSOS DO NASCIMENTO, a partir de 11.01.2016, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão do viúvo orçou em R\$ 5.159,19 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e dezenove centavos) mensais. Devendo ser pago ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 3.267,48 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) referente ao mês de janeiro/2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 05 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00024/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P011049/2016. RESOLVE conceder Pensão Previdenciária ao Sr. FRANCISCO IVAN SOARES MARTINS, esposo e dependente da segurada falecida deste Instituto, a Sra. RITA DE CÁSSIA DA SILVA MARTINS, a partir de 11.01.2016, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão do viúvo orçou em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais. Devendo ser pago ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 499,06 (quatrocentos e noventa e nove reais e seis centavos) referente ao mês de janeiro/2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 05 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.251/2002, e ainda em cumprimento ao estatuído nos subitens 21.1 e 21.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 313/2015 - IPM, Processo Administrativo nº P831890/2015, que dispõe sobre o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, para "Aquisição de Mobiliário - Cadeiras a fim de suprir as necessidades do Instituto de Previdência do Município, conforme Anexo I - Termo de Referência deste Edital.", após apreciar o referido processo, e conforme Ata da Sessão Pública do Pregão, fls.899/903 e relatório do(a) Pregoeiro(a) Carlos Henrique Rocha Almeida, às folhas 904/929, da Central de Licitações do Município de Fortaleza, RESOLVE HOMOLOGAR a certame à empresa P&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.464.810/0001-48, ao preço global de R\$ 575.851,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais), descrição do objeto consoante detalhamento contido no Edital do PE nº 313/2015 - IPM. Publique-se. Fortaleza/CE, 22 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OPME'S EM CONSIGNAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Decisões do TCM-CE e Processo nº P058937/2016. CONSIGNATÁRIO: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONSIGNANTE: Empresa ORTOGÊNESE Comércio e Importação de Materiais Médico e Cirúrgicos Ltda. OBJETO: Este contrato tem por objeto o fornecimento e suprimento de estoque de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME'S) utilizados no Serviço de Traumatologia do estabelecimento do Consignatário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a aquisição das OPME's ocorrerá com base nos créditos orçamentários previstos na dotação orçamentária de Atividade/Projeto 10.302.0124.2470.0001, Dotação 33.90.30 da Fonte de Recurso 0900, do orçamento do Instituto Dr. Jose Frota. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 29/02/2016. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.** **Silvio Roberto Lourenço Cavalcanti - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2016. APOSTILA AO CONTRATO Nº 150/2015, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016). CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa KEAGE Comércio e Representação Ltda. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dos Recursos Orçamentários: passará a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF". DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2016. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.** **Antonio Jocildo de Figueiredo Correia - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2016. APOSTILA AO CONTRATO Nº 255/2015, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016). CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa PANORAMA Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dos Recursos Orçamentários: passará a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF". DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2016. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.** **Francisco Ximenes de Oliveira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2016. APOSTILA AO

CONTRATO Nº 298/2015, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016). CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. CONTRATADA: Empresa PANORAMA Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dos Recursos Orçamentários: passará a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF". DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2016. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Francisco Ximenes de Oliveira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2016. APOSTILA AO CONTRATO Nº 300/2015, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016). CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. CONTRATADA: Empresa PANORAMA Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dos Recursos Orçamentários: passará a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF". DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2016. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Francisco Ximenes de Oliveira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2016. APOSTILA AO CONTRATO Nº 334/2015, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016). CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. CONTRATADA: Empresa KEAGE Comércio e Representação Ltda. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dos Recursos Orçamentários: passará a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/ Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF". DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2016. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Antonio Jocildo de Figueiredo Correia - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 089/2015 – O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDA-

DANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 26, da Lei Complementar nº 51/2007, de 28 de dezembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão de Trânsito e Energia, conforme Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação Acadêmica – ITA, nos percentuais abaixo, calculados sobre o vencimento base dos servidores relacionados.

Mat.	Nome	Porcentagem %	A partir de
89105.1	Luciana Mendes Moreira	10%	27.04.15

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de julho de 2015. **Francisco Arcelino Araújo Lima – SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 224/2015 – O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 26, da Lei Complementar nº 51/2007, de 28 de dezembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão de Trânsito e Energia e conforme Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013, e ainda de acordo com o Processo P861565/2015. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação Acadêmica – ITA, nos percentuais abaixo, calculados sobre o vencimento base do servidor abaixo relacionado.

Mat.	Nome	Porcentagem %	A partir de
89503.01	Janine Martins de Lucena	15%	23.11.2015

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, em 14 de dezembro de 2015. **Francisco Arcelino Araújo Lima – SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015. CONTRATANTE: Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S.A. – ETUFOR. CONTRATADA: GELAR Refrigeração Comercial Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da carta-contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEGUNDA: Objetiva, ainda, reajustar os valores contratados, decorrentes de atualização monetária, concernente ao período de 12 (doze) meses já transcorridos, de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, considerando o valor percentual de 11,2761700% - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, passando o valor anterior do contrato de R\$ 78.092,40 (setenta e oito mil, noventa e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 86.898,23 (oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2016. ASSINATURAS:

**Antonio Ferreira Silva
DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR
CONTRATANTE**

**Antônio Renan Vieira e Silva
GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA
CONTRATADA**

*** **